



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inc. I e II)

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG
SALC	Capa - Registrar o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto.	(X)	()	-	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	-
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1.243, de 21 SET 06).	(X)	()	()	
Setor Requisitante	Pesquisa de preço.	(X)	()	()	
	Termo de Referência ou Projeto Básico simplificado com aprovação da autoridade competente.	(X)	()	()	
	a. Justificar a não utilização do sistema de Cotação Eletrônica (art. 51 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19 - vide §2º do mesmo artigo).	()	()	(X)	
	DIEx de Requisição.	(X)	()	()	
SALC	Despacho Fiscal Adm / OD	(X)	()	()	
	BI de autorização do empenho da despesa.	(X)	()	()	
	Juntar a Nota de Movimentação de Crédito (NC).	(X)	()	()	
	Certidões de Regularidade Fiscal (Contratação Direta): a. Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional;	(X)	()	()	
	b. Certidão da Dívida Ativa da União;				
	c. Certidão de Regularidade do FGTS; e				
	d. Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).				
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF na data da emissão da Nota de Empenho (NE).	(X)	()	()	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI nº 1454/DF).	(X)	()	()	
	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP)	(X)	()	()	

Fl. № 02
Sibut

	Nota de Empenho (NE):	(X)	()	()	
SCRGSTD	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

03
Schub

**MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, art. 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuo o Processo Administrativo nº **64202.011572/2021-63** (**Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS**), que trata da contratação de serviço de capacitação de pessoal no Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas para militares do CDS, constituído inicialmente por:

1. Boletim Interno nº 60/2021 de 10 AGO 21 do CDS;
2. ETP de 20 SET 21;
3. DFD de 30 AGO 21;
4. Mapa de Gerenciamento de Riscos de 1º OUT 21;
5. Pesquisa de Preços de 15 OUT 21;
6. Proposta de Preço da ABOP de 14 OUT 21;
7. Projeto Básico de 15 OUT 21;
8. DIEx nº 2889-SCtrl/DPCC/CDS de 15 OUT 21;
9. Nota de Movimentação de Crédito (NC) 2021NC402935 de 8 OUT 21; e
10. Despacho do OD de 15 OUT 21.

Quartel em Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.


LEVI BRITO BRANDÃO – 1º Ten
Respondendo pelo Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

F. 04 Set/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Quartel em Brasília, 10 de agosto de 2021
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 60/2021

Para conhecimento deste Centro e devida execução, publico o seguinte:

**1^a Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

1. DIA 11 AGO 2021 (QUARTA-FEIRA)

- SGT SV DE VIDEO MONITORAMENTO..... 2º Sgt LUCIANO
- SARGENTO DE SERVIÇO AO QGEX..... 3º Sgt LEAL
- SETOR DE GARAGEM..... Sd RODRIGUES
- BRIGADISTASd VAGNER
- FISCAL DE DIA..... 3º Sgt SALES
- PERMANÊNCIA..... Cb DIEGO

2. DIA 12 AGO 2021 (QUINTA-FEIRA)

- SARGENTO DO SETOR DE GARAGENS..... 3º Sgt GRACIANO
- FISCAL DE DIA..... 3º Sgt L TEMÓTEO
- PERMANÊNCIA..... Sd NERES

**2^a Parte
INSTRUÇÃO**

PASSAGEM À DISPOSIÇÃO DO DECEX

Passo à disposição do DECEX, no período de 09 SET a 08 OUT 2021, de acordo com o Art. 84 da Portaria DECEX/C Ex Nr 089, de 11 de março de 2021, para fins de preparação para o EI do Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO-2021).

1º Sgt ART RONALDO BORLIDO RIBAS

(Solução ao DIEx Nr 1290-SPE/DAp/CDS, de 05 AGO 2021)

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**3^a Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

(Continuação do BI Nr 60, de 10/08/2021, do(a) CDS)

(Solução ao DIEx Nr 2056-EMP/CDS, de 05 AGO 2021 e DIEx Nr 2099-SGE/DSSegCiverP/CDS, de 10 AGO 2021).

Fl. N°

05

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designado para compor a Equipe de Planejamento de Contratação/Fiscalização do Curso de Contratação da empresa especializada na capacitação de servidores públicos no uso da plataforma XXXVI Curso Integrado Sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas (NUP 64202.011572/2021-63).

Cel INF R/1 CID BENDAHAN COELHO CINTRA

- Integrante Requisitante

1º Ten QEM GUILHERME DOS SANTOS VILLOTE

- Fiscal de contrato

1º Sgt INT FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA

- Integrante Administrativo

3º Sgt STT EDUARDO DE SALES GOMES

- Fiscal de Contrato Substituto

(Solução ao DFD Nr 004-DPCC/CDS, DE 05 AGO 21)

Em consequência, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Designado para compor a Equipe de Planejamento de Contratação/Fiscalização da Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos através do Curso sobre SIOP Básico - Sistema Integrado de Planejamento Orçamento Públicos (NUP 64202.011578/2021-31).

Cel INF R/1 CID BENDAHAN COELHO CINTRA

- Integrante Requisitante

1º Sgt INT FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA

- Fiscal de Contratação

1º Sgt INT DERIVANE ALVES DE SOUZA

- Integrante Administrativo

3º Sgt STT EDUARDO DE SALES GOMES

- Fiscal Substituto

(Solução ao DFD Nr 003-DPCC/CDS, DE 05 AGO 21)

Em consequência, a Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Designado na equipe responsável pelo planejamento da contratação com a finalidade específica de atender aquisição de licenças de sistema de software para realizar análise estática de código-fonte automatizada, voltada à identificação e interpretação de vulnerabilidades em código-fonte de sistemas e aplicativos (Solução de Análise de Vulnerabilidades) para atender às necessidades do Exército Brasileiro, conforme Art 10 da Instrução Normativa Nr 1, de 04 de abril de 2019, emitida pelo Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia.

Fl. Nº 65
Anexo

Pag nº 1591

Fl. Nº 06
Anexo

(Continuação do BI Nr 60, de 10/08/2021, do(a) CDS)

- b. a Divisão de Apoio publique esta solução em Boletim Interno;
- c. a Divisão de Apoio dê ciência ao Sindicado do conteúdo desta solução; e
- d. arquive-se os autos e sua solução na Divisão de Apoio. Brasília, DF, 09 de Agosto de 2021. (a) Gen Div EDUARDO WOLSKI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

2º Ten OTT MARTHA MAGALHÃES ROSTY

Em consequência, a Divisão de Apoio e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas



F. N. 07/2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

Exército Brasileiro

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS

Responsável pela Demanda:

Cid Bendahan Coelho Cintra – Cel R1

Identidade:

023.684.072-4

E-mail:

cintra.cid@eb.mil.br

Telefone:

(61) 3415-6213

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação através do Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é a Organização Militar responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de software de interesse do Exército Brasileiro. Mesmo sem possuir autonomia administrativa, o CDS possui relação contratual com diferentes pessoas jurídicas, as quais atendem demandas para o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas sob responsabilidade deste Centro. As diversas contratações geridas sob a responsabilidade do CDS são precedidas não somente da adequação orçamentária por parte do Órgão Contratante, mas também de diversos aspectos jurídicos, expressos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, além de Portarias próprias dos Órgãos Públicos

A renovação de pessoal é um fato enfrentado por muitas repartições públicas e, em especial, incide nas Organizações Militares do Exército, decorrente dos planos de carreira ou mesmo por força legal, quando da contratação de militares temporários. A saída de pessoal especializado, ou com know-how consolidado para a função considerada, acarreta o risco de solução de continuidade ou perda da eficiência nos processos de contratação, o que impactaria nos custos processuais a cargo da OM. Capacitação de pessoal é uma medida que promove a mitigação de erros, maximiza o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na OM, agrega eficiência ao emprego de recursos orçamentários, contribui diretamente para a qualidade no apoio às Unidades Gestoras (UG) que executam o Orçamento do CDS e, internamente, no assessoramento para tomada de Decisões no âmbito da OM.

Atualmente, importantes contratações encontram-se em fase interna do processo licitatório, tais como o Treinamento e de Suporte Técnico para uso de plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento do Software Low Code, aquisição de Ferramenta de Segurança para Análise

Dinâmica e Estática de Código Fonte, contratação de Ateliê de Software, contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado são objetos de planejamento para processos licitatórios de interesse do CDS. Além disso, diversos tipos de situações que envolvem contrações internacionais, capacitações, prorrogações contratuais, alterações contratuais, apostilamentos, termos aditivos, inclusive meios alternativos de resolução de controvérsias fazem parte da rotina de contratações do Centro. Todos esses atos e fatos administrativos são conduzidos por integrantes que devem receber capacitação para melhor desenvolverem seus papéis na sistemática de planejamento e gestão das contratações pretendidas e daquelas em vigor.

O CDS possui, portanto, a necessidade de capacitação por competências, especialmente nessa área do conhecimento – confecção de processos administrativos e licitações públicas - que, se suprida, melhorará a atuação do mesmo na relação com as UG que atendem suas demandas de contratações. Portanto o incremento de conhecimento que o curso que Associação Brasileira de Orçamento Público oferta por meio do profissional ARLLINGTON CAMPOS SOUSA, cujo currículo apresenta que é Advogado; Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais; Pós-graduado em Direito Público e Direito Empresarial; graduado em Direito e Educação Física; Servidor Público Federal com experiência de mais de 9 anos na área de Licitações e Contratos Administrativos, atuou como consultor jurídico, presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação e membro de equipe de apoio ao Pregão; atua na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do IPHAN; ministra aulas, cursos e treinamentos na área de Direito Público; professor do curso de Pós-graduação em Direito Público da Escola Superior de Administração e Negócios (ESAD); instrutor das escolas de governo: ESAF, ENAP e ABOP; é autor do livro: Licitações e Contratos Administrativos passo a passo para Municípios (Incluindo o Pregão) – Teoria e Prática, editora Líder. A notoriedade da especialização do profissional em questão propiciará uma capacitação nos níveis desejados pelo CDS.

2.2. Objetivos da Contratação:

Através da capacitação de pessoal, pretende-se propiciar e/ou aumentar o nível de conhecimento dos militares que integram as equipes de planejamento de contratações e, consequentemente, a eficácia dos artefatos processuais produzidos pelas respectivas equipes, repercutindo em otimização da documentação a ser admitida pelos Ordenadores de Despesas designados para conduzir contratações demandadas pelo Centro. A ampliação do conhecimento dos princípios norteadores dos Contratos Administrativos e Licitações Públicas é objetivo central desta demanda, visto que, através disso, ocorre a maximização da capacidade de apoio aos Gerentes de Projetos de Software do CDS, bem como às equipes de Planejamento e Fiscalização das Contrações sob responsabilidade do CDS e, finalmente, propiciar eficiência ao assessoramento à Chefia do CDS.

Ao final do curso o aluno estará apto a:

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx , bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2020-2022 (N4 Capacitações por competência – N5 Aprimoramento da gestão Administrativa e Orçamentária, M4 Manter o pessoal em condições de

executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas e M5 Planejar as atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária entre as Divisões do CDS).

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

O serviço atenderá ao quantitativo de 10 (dez) militares para o curso **XXXVI CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

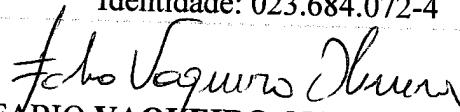
A previsão de início do curso é 27 de setembro de 2021.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante

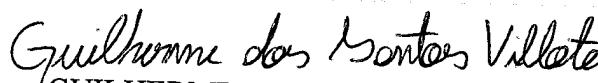

CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Identidade: 023.684.072-4

Integrante Administrativo


FÁBIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Identidade: 013.194.264-1

6. Indicação dos membros da fiscalização do contrato:

Fiscal do Contrato


GUILHERME DOS SANTOS VILLETO – 1º Ten
Identidade: 011.249.627-8

Fiscal Substituto


KATE OLIVEIRA SANTOS – Asp Of
Identidade: 111.662.987-2

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2021.



CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle

8. Despacho do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas:

8.1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e fiscalização do contrato;

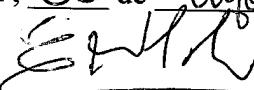
8.2. Determino a abertura do processo licitatório correspondente;

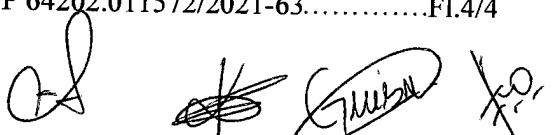
Fl. N° 80
Assinado

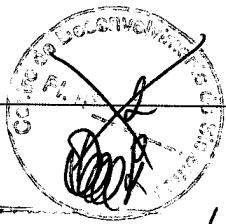
Fl. N° 100
Assinado

- 8.3.** Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária; e
8.4. Consultar o Chefe de TIC do DCT a fim de determinar uma UG para dar prosseguimento ao processo.

Brasília - DF, 31 de Agosto de 2021.


Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a possibilitar o atendimento das necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas – CDS.

1. Informações Básicas:

Nº do Processo:	64202.011572/2021-63
-----------------	----------------------

2. descrição da necessidade:

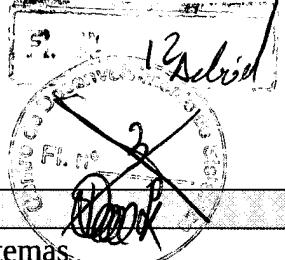
O Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) é responsável pela concepção, desenvolvimento e manutenção de softwares corporativos do Exército Brasileiro (EB). Os projetos e atividades desenvolvidos sob a responsabilidade deste Centro são extensos e complexos, devendo eles possuir amplitude necessária para, através dos respectivos softwares, garantir a modernização e operacionalidade de Exército em todos os rincões do país. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o CDS incorporou em seu Portfólio softwares oriundos de outras OM do EB. O CDS possui mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a sua responsabilidade, destacando se que o respectivo aporte orçamentário ultrapassa R\$ 8.500.000,00 ao ano (tomando por referência os Exercícios Financeiros de 2019 e 2020) e, nessa perspectiva, até o presente momento, o CDS possui 19 processos administrativos em andamento, com diferentes finalidades e modalidades de aquisição. Algum deles com orçamento superior a R\$ 13.000.000,00 ao ano.

Para cumprir sua missão, o CDS está organizado em 8 (oito) divisões, das quais 6 (seis) são finalísticas e 2 (duas) de suporte e apoio à OM e às atividades finalísticas, além do estado Maior de pessoal (EMP). Os principais processos são produzidos por militares pertencentes às divisões finalísticas e a lida com documentos que dão suporte ao planejamento, sustentação e renovação de contratos exige-lhes um conhecimento do qual não tiveram formação específica ou capacitação apropriada para exercê-lo com eficácia.

A busca pela qualificação de pessoal na referida área está alinhada como Objetivo Estratégico do Exército nº 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público, bem como com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército que, em suas Orientações de Execução, prevê a Capacitação de Pessoal através de cursos e estágios, a serem realizados pelo efetivo previsto para o desempenho dos cargos – o que é uma necessidade PREMENTE do CDS, no objetivo de reduzir o custeio e obter resultados decisivos pela aplicação imediata após sua conclusão, de forma que o conhecimento adquirido seja colocado em prática e haja uma real valorização profissional do militar.

Dado o aporte financeiro sob responsabilidade do CDS, o interesse direto e indireto de diversos Órgão de Assessoramento do EB, a qualificação de pessoal visa, além de aumentar a efetividade no apoio e assessoramento interno, proporcionar MAIS EFICIÊNCIA na produção e no fluxo de documentos junto às UG designadas para apoio a este Centro, bem como qualificar as respectivas execuções de medidas administrativas.





3. Área requisitante:	
Órgão Responsável pela Contratação:	Centro de Desenvolvimento de Sistemas
Setor:	Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle
Responsável:	Cel R1 Cid Bendahan Coelho Cintra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Aquisição de matrícula em curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas voltado ao aperfeiçoamento de militares do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

3.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza não continuada.

3.2. Duração Inicial do Contrato:

O serviço será realizado no período de 18 a 21/10/2021

3.3. Transição Contratual:

Não há necessidade de transição contratual.

3.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Considerado serviço técnico, de natureza singular, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais.

5. Levantamento de Mercado:

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN 73/2020-SEGES/ME, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio do Painel de Preço, disponível no endereço eletrônico: paineldeprecos.planejamento.gov.br, do Portal da Transparência. Para o CURSO INTEGRADO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS apenas a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) oferecerá turma presencial, na cidade de Brasília -DF, no ano de 2021. NÃO FORAM ENCONTRADAS OPÇÕES SIMILARES. Cabe apontar que no ano de 2020 o referido curso não teve turmas presenciais, em decorrência das medidas de combate ao COVID-19, o que impediu a obtenção de registro de preços praticados nos últimos 12 meses. Todavia, incorporou-se ao processo, Notas de Empenho do ano de 2019, emitidos por outros órgãos da Administração Pública, onde pôde ser verificado que o preço praticado atualmente é o mesmo de 2 anos atrás, havendo, portanto, a manutenção dos valores, sem o impacto da inflação do período.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto), através da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, ABOP. Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

13
4

Foram verificadas opções de curso EAD, considerando a hipótese de realizar despesa de menor vulto, contudo, tal modalidade não se demonstrou mais vantajosa, pois tecnicamente a plataforma EAD fica aquém das vantagens vislumbradas através da mesma curso presencial da ABOP. O alcance da interação EAD é inferior ao de um curso presencial, não oferecendo a possibilidade de interação com um profissional e o uso da cauística (casos práticos) para propor discussões úteis ao contexto do cursista, sendo isso o que se pretende através da referida capacitação. O curso presencial facilita a interação entre o professor e o aluno, permitindo usufruir ao máximo os conteúdos propostos na ementa, além de tornar as aulas mais dinâmicas e possibilitar o esclarecimento das dúvidas no decorrer da aula, enriquecendo o conhecimento e a troca de experiências. O fornecimento das apostilas impressas com todo o conteúdo previsto nas ementas respectivas permitirá, ainda, que após o término do curso, os instruendos possam usá-las como material de consulta quando da aplicação prática dos conhecimentos em seu local de trabalho.

O professor SÍLVIO CÉZAR DA SILVA LIMA, designado para ministrar o curso, é integrante do Ministério da Economia (ME) desde o ano de 2004, é atualmente o Coordenador Geral de Contratações de TIC da Central de Compras do Ministério da Economia. Dentre as qualificações que lhe dão destaque como docente no mercado, pode-se citar o exposto em seu currículo vitae:

1. No âmbito do Governo federal Integrou:
 - 1.1. o Ministério da Economia Ministério do Planejamento;
 - 1.2. a Secretaria de Gestão; e
 - 1.3. a Secretaria de Tecnologia da Informação
2. Ocupou os seguintes cargos:
 - 2.1. Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Brasília - DF (2019- Atual) - (Min. Economia / SEGES / Central de Compras);
 - 2.2. Diretor Substituto do DETIC/SETIC – Brasília - DF (2018 – 2019) - (Min. Planejamento).
 - 2.3. Coordenador Geral de Gestão de Contratos de TIC – Brasília - DF (2017- 2018) - (Min. Planejamento);
 - 2.4. Diretor Substituto do DEIST – Brasília - DF (2014 – 2017);
 - 2.5. Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviço de Redes (2012 – 2017);
 - 2.6. Dentre as atividades desempenhadas que compõe a sua experiência na área;
 - 2.7. Coordenador de equipe responsável por contratações centralizadas para vários órgãos da Administração Pública Federal (Telefonia, Switches, Computadores, Solução de Software (suite de escritório, banco de dados, virtualização e sistemas operacionais), Plataforma de Serviços Digitais, Serviços de Computação em Nuvem e Solução de Segurança de Rede);
 - 2.8. Responsável pela gestão dos mais de 40 contratos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério do Planejamento, bem como responsável pela articulação e a coordenação entre as áreas finalísticas demandantes das contratações de TIC e a área administrativa do MP, tratando dos vários aspectos desses contratos, desde a parte técnica, passando pela parte orçamentária e financeira e aspectos jurídicos e de conformidade dos instrumentos;

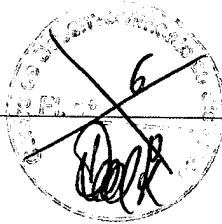
[Handwritten signatures and marks]

2.9. Membro do CITIC – Colegiado Interno de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído pela portaria nº 103/2019 do ME, de 21 de março de 2019, responsável por avaliar as contratações de TIC a serem realizadas por Sistema de Registro de Preço ou que superem o valor estimado de R\$ 28,6 milhões, conforme IN nº 2/2019 da SGD/ME;

- 2.10. Membro do CICC – Colegiado Interno da Central de Compras, instituído pela portaria nº 103/2019 do ME, de 21 de março de 2019, responsável por definir carteira de projetos de contratações públicas, monitorar a sua execução, decidir sobre priorização, suspensão e paralisação de projetos em execução na Central de Compras, definir diretrizes de atuação à Central de Compras, decidir sobre as soluções, estratégias, modelos, mecanismos e procedimentos de contratações conduzidas pela Central de Compras e decidir sobre a manutenção, alteração, revisão ou descontinuação de soluções centralizadas de compras ou contratos já implantados ou em implantação; e
- 2.11. Participação na equipe responsável pela elaboração do referencial normativo para contratações de TI no Governo Federal (IN no 04/2008, IN no 04/2010, IN no 04/ 2014 e IN no 01/2019 – contratação de serviços de TI) e colaborador para o referencial de serviços continuados ou não (IN no 02/2008 e IN nº 05/2017).

3. Nas atividades enquanto docente, destacam-se em seu currículo os seguintes cursos:
- 3.1. Contratações Públicas em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) segundo a IN no 01/2019;
 - 3.2. Fiscalização de Contratos Administrativos segundo a IN no 5/2017;
 - 3.3. Fiscalização de Contratos Administrativos em TIC segundo a IN no 01/2019;
 - 3.4. Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos segundo a IN no 5/2017;
 - 3.5. Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços segundo a IN no 5/2017 e suas atualizações;
 - 3.6. Operacionalização da Conta Vinculada para contratações de terceirização de acordo com a IN nº 5/2017;
 - 3.7. Ministra o curso de Licitações e Contratos;
 - 3.8. “60 vícios comuns em licitações e contratos - como evitar, como sanear e como resolver de acordo com o TCU”;
4. Nas atividades enquanto palestrante, destacam-se em seu currículo as seguintes palestras:
- 4.1. Evento de Contratações para o público interno de compras do Supremo Tribunal Federal;
 - a) Palestra: “Experiência em Inovação e Governança em Compras Públicas”;
 - 4.2. Evento aberto ao público de servidores federais (Câmara dos Deputados);
 - a) o Palestra: “Gestão de Riscos nas Contratações de TIC ou Riscos Infinitos?”;
 - b) Componente de mesa de debate: “Planejamento e ETP contribuindo para

IS
Sobr



Contratações Públicas Sustentáveis”;

c) Oficina: “ETP: etapa fundamental de uma contratação”;

5. É autor do Livro, **“Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação 4.0 – Segue o Jogo”**. – Editora Fórum. (2020) em conjunto com Antônio Fernandes Soares Netto.

O extrato de currículo acima apresentado demonstra que o profissional SÍLVIO CÉSAR DA SILVA LIMA é altamente qualificado e experimentado enquanto profissional na área de contratações, possuidor de notório saber no referido campo do conhecimento – o que permite inferir a qualidade dos aprendizados colhidos, atítulo de solução na dinâmica administrativa das contratações do CDS

A capacitação oferecida pela ABOP enquadra-se no inciso VI do Art. 13 da Lei 8.666/1993, sendo ela “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal” através de “serviços técnicos profissionais especializados”, podendo, assim, ser contratada mediante processo de inexigibilidade de licitação, considerando o inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1993, que declara inexigível a licitação quando o profissional é possuidor de notória especialização, do que não há saldo de dúvidas, conforme o extrato de currículo apresentado acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

O presente curso está estimado para 10 (quatro) militares.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

O valor de referência para o curso Integrado do Contratos Administrativos e Licitações Públicas foi obtido por meio de ampla pesquisa baseada na IN Nº 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, de preços praticados pelo fornecedor Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), bem como a ONE empresa de similar atuação no mercado. A **estimativa de valor para esta contratação é de R\$ 20.000,00**. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A solução em questão trata de capacitação em curso considerado de curta duração, por isso, não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do CDS constante no Plano de Gestão do DCT/ ODS (OEE 10 Aumentar a efetividade na gestão do Bem público, OECTI 12 – Maximizar a obtenção e o emprego eficiente dos recursos orçamentários do SCTIEx, - N4 Capacitações por competência - M4 Manter o pessoal em condições de executar as missões inerentes ao CDS, com as competências e capacitações adequadas).

C.S

X.P.

12. Resultados Pretendidos:

O curso visa a propiciar aos integrantes do CDS, em especial àqueles que possuem responsabilidade nas etapas de planejamento e fiscalização de contratos maior capacidade de entrega no âmbito de suas responsabilidades legais, bem como agregar eficiência ao fluxo de documentos entre o CDS e as Unidades gestoras (UG) que o apoiam, além de garantir eficácia aos objetivos traçados no Plano de Gestão do Centro, onde cada contratação redonda em qualidade nos projetos desenvolvidos pelo CDS, e nos processos que dão sustentação à atividade fim do Centro.

13. Providências a serem Adotadas:

Estimular a capacitação dos militares envolvidos em tais atividades, através da contratação de prestadores de serviço que contemplem em seu corpo docente renomados profissionais e que sejam reconhecidamente possuidores de vasta experiência na área de estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não é exequível definir objetivamente critérios e práticas de sustentabilidade por se tratar de aquisições de serviço de inscrição em curso/evento de capacitação que serão contratados por inexigibilidade ou dispensa de licitação; não obstante, o curso será realizado na modalidade presencial, na guarnição de Brasília, nas próprias instalações da Contratada, não havendo a necessidade de longos deslocamentos para outras cidades, o que de certa maneira contribui para a diminuição na emissão de CO₂, além de não ser necessário os gastos com diárias e passagens.

15. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:
As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. Declaração de Viabilidade:

Considerando que:

- O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- Há conformidade da solução analisada com os requisitos técnicos necessários à satisfação das necessidades, objeto da aquisição;
- A Solução atende adequadamente às demandas de negócio formuladas;
- Os benefícios pretendidos são adequados;
- Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; e
- Os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

L. S. Belo

8/10/2021

CEP 70160-000
DF-00010-000

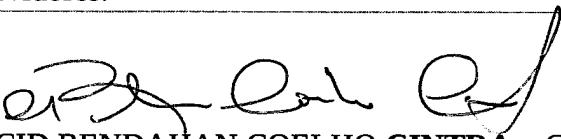
17. Anexos:

Integra este documento de Estudo Técnico Preliminar o seguinte anexo:

- Mapa de Riscos

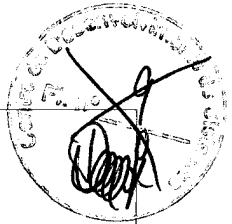
18. Aprovação e assinatura:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Integrante Requisitante	 CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1 Identidade: 023.684.072-4
Integrante Administrativo	 FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt Identidade: 013.194.264-1
Brasília – DF, <u>20</u> de <u>Setembro</u> de 2021.	

Eduardo

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

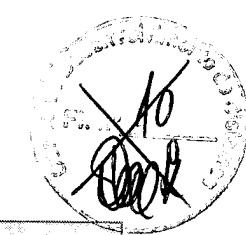
Processo Administrativo nº 64202.011572/2021-63

CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Brasília-DF, 1º de outubro de 2021

X

Histórico de Revisões



Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
20/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PC	1º Sgt Vaqueiro
23/09/2021	2.0	Revisão do documento após análise crítica.	PC	Equipe de Planejamento da Contratação
01/10/2021	3.0	Ajustes finais.	PC	Equipe de Planejamento da Contratação

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da Prestação de serviço relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PC - Planejamento da Contratação;

SF - Seleção de Fornecedores;

GC - Gestão do Contrato.

X



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a Prestação de serviço.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

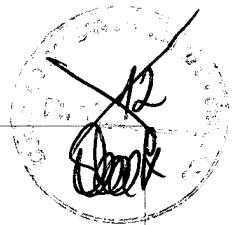
Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo(a)	1
Baixo(a)	2
Médio(a)	3
Alto(a)	4
Muito Alto(a)	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz de Exposição a Riscos Probabilidade x Impacto,

Fl. Nº 21
set/11



instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

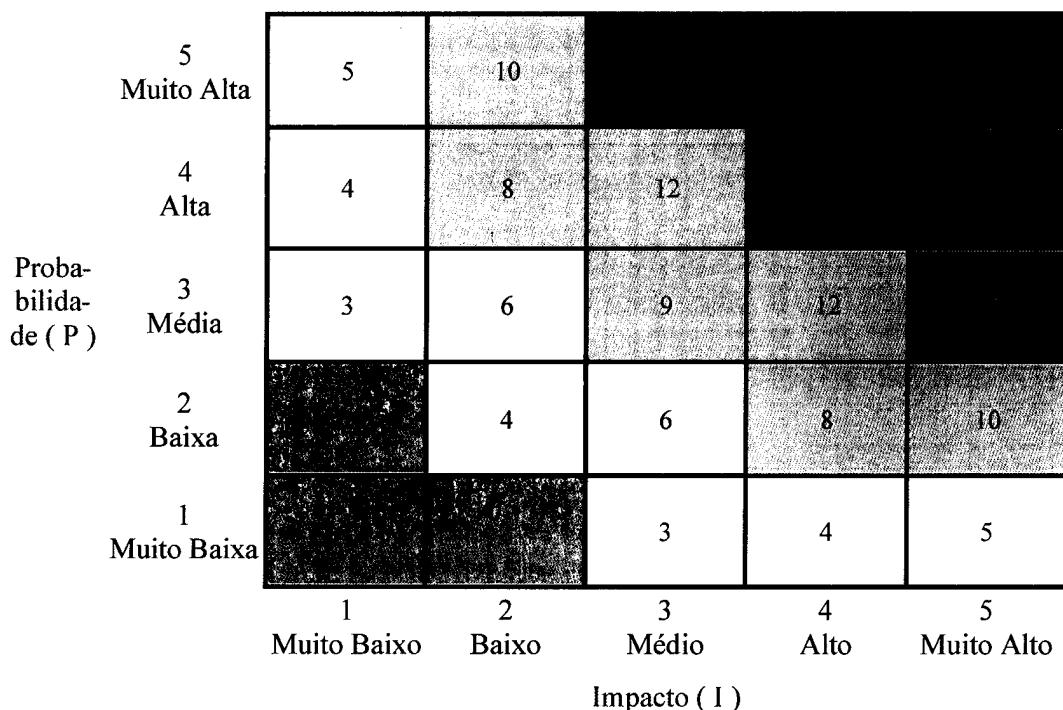


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

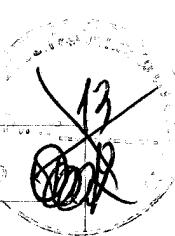
Nível de Risco (Impacto x Probabilidade), Criticidade ou Magnitude	
Descrição	Faixa
Risco Médio	3 a 6
Risco Alto	8 a 12

Tabela 2: Escala dos níveis de riscos.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R1	Falta de crédito para pagamento da capacitação	Planejamento da Contratação	1	4	4
R2	Cancelamento do Evento por parte da contratada	Planejamento da Contratação	3	4	12



R3	Indisponibilidade do aluno participante da capacitação	Planejamento da Contratação	2	2	4
R4	Não realização do curso por motivo de falência da empresa contratada	Fiscalização da Contratação	1	4	4
R5	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	Fiscalização da Contratação	1	4	4
R6	O curso não for ministrado por profissional qualificado na área	Fiscalização da Contratação	1	4	4

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetivamente ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

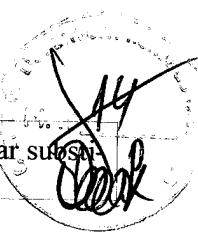
³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Falta de crédito para pagamento da capacitação		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Não realização da capacitação e consequente falta de preparo dos militares do CDS		
	Tratamento:			
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	- Planejamento da fonte e solicitação de crédito para a capacitação		Integrante Requisitante
	2	- Previsão da capacitação no Plano de Descentralização de Recursos (PDR)		Integrante Requisitante
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	- Consultar outras fontes de crédito para realização da capacitação		Integrante Requisitante
	2	- Solicitar de forma tempestiva que o Prestador do serviço altere as datas de realização do curso		Integrante Requisitante

Risco 02	Risco:	Cancelamento do Evento por parte da contratada		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Baixo		
	Dano 1:	Não realização da capacitação		
	Tratamento:			
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	- Planejamento antecipado do militar que irá participar do curso		Integrante Requisitante
	Id	Ação de Contingência		Responsável



	1 - Indicação de outro militar pela OM	Chefe do militar sujeituado
--	----------------------------------------	-----------------------------

Risco 03	Risco:	Não realização do curso por motivo de falência da empresa contratada	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	O curso não será realizado/concluído	
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Verificar previamente a situação financeira da empresa	Integrante Requisitante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	- Contratação de outro fornecedor cujas qualificações técnicas e didático-pedagógicas atendam as expectativas do Centro	Integrante Requisitante

Risco 04	Risco:	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Os militares a serem capacitados não obterão todos conhecimentos pretendidos originalmente	
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Realizar uma pesquisa sobre a qualidade dos cursos fornecidos em anos anteriores, inclusive com a participação de outras OMDS e de outros órgãos públicos	Fiscal de Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	- Orientar o militar a ser capacitado a informar o fiscal de contrato caso o curso não esteja seguindo a ementa prevista	Fiscal de Contrato

Risco 05	Risco:	O curso não seguir o conteúdo da ementa fornecido pela empresa.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Os militares a serem capacitados não obterão todos conhecimentos previstos originalmente	
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Realizar uma pesquisa sobre a qualidade dos cursos fornecidos em anos anteriores, inclusive com a participação de outras OMDS e de outros órgãos públicos	Fiscal de Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável

	2	- Orientar o militar a ser capacitado a informar o fiscal de contrato caso o curso não esteja seguindo a ementa prevista	Fiscal de Contrato
--	---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Risco 06	Risco:	O curso não for ministrado por profissional qualificado na área	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:		
	Tratamento:		
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	- Solicitar currículum vitae para verificar se o profissional é qualificado para ministrar o curso	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	- Solicitar ao Fornecedor a realização de um novo curso com profissional qualificado	Fiscal de Contrato
	2	- Não encaminhar o processo para pagamento até que o Fornecedor cumpra o que está previsto na proposta comercial	Fiscal de Contrato

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

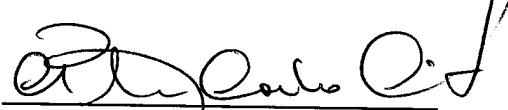
Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
23/09/2021	R1 a R6	1	Breve reunião dos militares que deverão receber a designação para de integrante administrativo e fiscal da contratação para tomar conhecimento acerca das atribuições a serem observadas

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

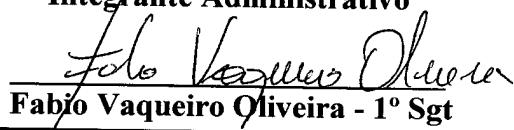
Conforme Parágrafo único do art. 25 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e conforme Inciso IV do art. 26 da mesma IN, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Boletim Interno Nº 060, de 10 de AGOSTO de 2021, do CDS.

Integrante Requisitante


Cid Benhadan Cintra – Cel R1
 Idt 023684072-4

Integrante Administrativo


Fabio Vaqueiro Oliveira
 Fabio Vaqueiro Oliveira - 1º Sgt

Fl. N° 25
Assist.

38
38



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64202.011572/2021-63)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 60/2021- CDS, de 10 de agosto de 2021, visando à contratação de 10 (dez) vagas no Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, com a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), inscrita no CNPJ 00.398.099/0001-21, o qual será realizado na cidade de Brasília, no período previsto de 18 a 22 de outubro de 2021, para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar o mais vantajoso e que vem sendo manutenido desde o exercício financeiro de 2019.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

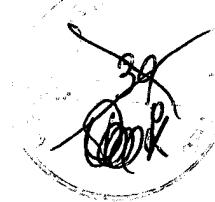
3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados todos os parâmetros propostos pelo artigo 5º da IN 73/2020, de 5AGO20

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$))
-	-	-	-	-	-



2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit (R\$)
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Un	1	UG 120001 – Gabinete do Comandante da Aeronáutica	2019NE800142	2.000,00
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Un	1	UG 170395 – Polícia Civil do DF	2019NE000494	2.000,00

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Especificação do Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/ Hora de Acesso	Preço Unit ((R\$))
-	-	-	-	-

4 - pesquisa com direta com os fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
-	-	-	-	-	-	-

5. RESULTADOS OBTIDOS

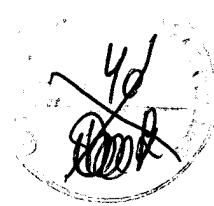
5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, pela entidade prestadora do serviço objeto a ser contratado

5.2. Para atingir o valor estimado dos preços praticados, foi utilizado como referência o valor médio unitário por curso contratado, constante das pesquisas em contratações para 2 (dois) órgãos (por se tratar de licitação inexigível). Foi observado ainda que o valor praticado para essa contratação permanece inalterado, quando comparado com o anos de 2019 (R\$ 2.000,00).

6. ANEXOS

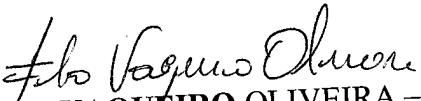
- 6.1. Orçamento disponível no Sítio da ABOP;
- 6.2. Proposta comercial da ABOP ao CDS;
- 6.3. Cópia da nota de empenho nº 2019NE800142, emitida pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica;
- 6.4. Cópia da nota de Empenho nº 2019NE000494, emitida pela Polícia Civil do DF.

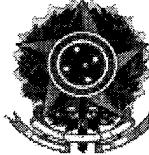
Fl. N° 27



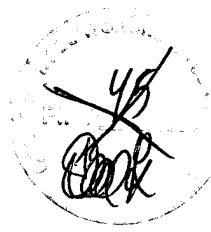
Brasília, 13 de setembro de 2021.


CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Integrante Requisitante


FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Integrante Administrativo



Fl. Nº 28
Adm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 64202.011572/2021-63

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação por intermédio do curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

Valor estimado para a contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Rubricas orçamentárias: Ação Orçamentária 20XE, Natureza da Despesa 3.3.90.39

Eu, no exercício da função de Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, nos termos do Artigo 73 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Artigo 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Artigo 7º, do Artigo 14 e do Artigo 39, todos da Lei 8.666/93 e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/00; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias aqui consignados..

Brasília - DF, 13 de Setembro de 2021.



Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS



Brasília-DF, 20 de setembro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

AO EXÉRCITO

Contato: Fabio Vaqueiro Oliveira - 1º Sgt
Auxiliar da Divisão de Planejamento Coordenação e Controle - CDS
(61) 3415-6213
vaqueiro.fabio@eb.mil.br

Atendendo solicitação deste órgão, estamos encaminhando proposta de preço para inscrição/participação de servidores no **XXXVI Curso Integrado Sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas**, que está previsto para o período de **18 a 22/10/2021**, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

O curso tem 32 horas-aula e ressaltamos que esta Proposta só tem valor como pesquisa de mercado, se as propostas dos concorrentes apresentarem-se com a mesma carga horária.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio das aulas, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação para a formação da turma.

I – OBJETIVO

Propiciar aos treinados a possibilidade de que suas ações pertinentes às despesas governamentais se pautem dentro da legalidade e nos balizadores de natureza prática, já consagrados no âmbito dos órgãos sistêmicos e dos órgãos fiscalizadores da despesa pública, nas Finanças Públicas, na jurisprudência pertinente e na literatura sobre gestão pública nacional, estimulando-lhes a uma cultura crítico-reflexiva sobre os assuntos e ao rompimento para com o amadorismo operacional e para com o atavismo por ensaio e erro.

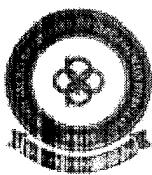
II – PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender, prioritariamente, a profissionais e especialistas voltados para as licitações e contratos, sob a égide das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002, entre outros normativos.

III - ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - Introdução À Despesa E À Gestão Públicas

1) Elementos introdutórios; 2) cadastramento com vistas à utilização de base de conhecimento na internet, denominada Ementário de Gestão Pública, criada e mantida pelo instrutor deste curso, no intuito de que os treinados passem a receber, a partir de então e



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Fl. N° 3º Andar /

Fl. N° 6º Andar /

gratuitamente, boletins eletrônicos de atualização periódica sobre normativos e julgados afetos à gestão pública, publicados no Diário Oficial da União.

2 - Licitações Públicas E Contratos Administrativos

1) Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002, e suas regulamentações (IN/SLTI-MP nº 2, de 30/04/2008, p.e.); 2) princípios norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos; 3) modalidades tradicionais de licitação, pregão, pregão eletrônico, registro de preços, habilitação e registros cadastrais; 4) terceirização; 5) projeto básico ou termo de referência; 6) dispensas e inexigibilidades; 7) contratos administrativos: duração, prorrogação, cláusulas, aditamentos, encargos previdenciários e acompanhamento/fiscalização; 8) qualidade e acordo de níveis de serviços (ANS ou SLA); 9) estudos de casos, contendo centenas de perguntas [exigência de amostra; regularidade junto ao INSS e ao FGTS; negociações para redução de preços; homologação e adjudicação; concessão de área de prédio público para restaurante, banco ("contrato de comodato" ou "concessão pessoal de uso"); responsabilização do gestor face à orientação jurídica; operações de leasing (imóveis e veículos); apresentação de propostas alternativas por uma única empresa; responsabilidades do construtor após o recebimento definitivo da obra; necessidade de aquisição do edital (custo); empresas com denominações diferentes, mas sócios comuns (laços familiares); a economicidade na aquisição de combustível; o registro de preços; rationamento/fragmentação de despesas; aquisição de veículo usado; cotação de bens em quantidades inferiores à demandada na licitação; e centenas de outros casos do dia-a-dia dos operadores das licitações públicas e dos contratos administrativos], com o consequente oferecimento das respostas embasadas em orientações dos órgãos sistêmicos do Executivo federal e em decisões de órgãos de controle (tribunais de contas da União e de estados; órgãos de Controle Interno; etc.) e na literatura da gestão pública.

IV – INVESTIMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

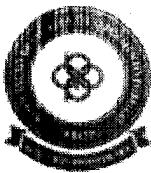
O valor por inscrição no curso é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais), para 10 (dez) participantes desse Órgão e mais 03 (três) bolsas/cortesia.

Promoção: Para 05 inscrições efetivadas do mesmo órgão, a 6ª será cortesia.

Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias à realização do curso tais como: elaboração e revisão no material didático (apostilas), certificado, elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos, pastas, sala de aula com ambiente climatizado, canetas, blocos, crachás, reprografia, acompanhamento e coordenação da turma, custo horas/aula, encargos sociais e remuneração a ABOP.

V – DADOS CADASTRAIS DA ABOP

Dados cadastrais da ABOP: Razão Social – Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; CNPJ 00.398.099/0001-21; Inscrição Estadual 07.343.300/001-00; Dados bancários: Banco 341– ITAU– Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9.



Dados do representante legal: Manoel Gomes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 60831 SEIS/RN e do CPF nº 003.811.794-00.

Até o início do evento esse Órgão deverá encaminhar o empenho ou outro documento correspondente e após a realização do mesmo, efetuar o depósito no valor supramencionado na conta abaixo especificado.

VI – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para mais informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e na Internet acesse o endereço www.abop.org.br; e

Esta proposta tem validade de **120 dias**.

VII – DADOS DO PROFESSOR

PROFESSOR SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

O Professor Silvio César da Silva Lima é graduado em Engenharia Elétrica – Ênfase em Telecomunicações – Universidade de Brasília – UnB (1998), graduado em Administração de Empresas – Ênfase em Marketing – UniCEUB (2005) e pós graduado em Gestão Pública – Faculdade Metropolitana de Belo-Horizonte –(2008).

1 - Síntese de Qualificações:

10/2004 – Atual MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

(Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI)

- ♦ Diretor - MP - Brasília - DF (2011)
- ♦ Analista em Tecnologia da Informação – Cargo Efetivo do
- ♦ MP - Brasília - DF (2010)
- ♦ Diretor Substituto – Brasília - DF (2008-2010)
- ♦ Gerente de Projetos – Brasília - DF (2004-2007)
 - Gestão de equipe para implantar projetos de Telecomunicações e TI do DSR –
 - Departamento de Serviço de Redes da SLTI.
 - Elaboração de projeto, contratação e gerenciamento da implementação das várias etapas da rede ótica metropolitana (MAN) do Governo Federal – INFOVIA Brasília.
 - Definição de serviços e elaboração de documentação de suporte para a INFOVIA Brasília (modelo de negócios, SLA, modelo de operações, modelo de projeto básico, modelo de proposta comercial, modelo de contrato e política de segurança).
 - Teste e implementação de novas tecnologias com potencial de uso na INFOVIA Brasília (vídeo-conferência, VoIP, Wi-Fi, Wi-Fi Mesh e Wi-Max).



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Fl. Nº 32
Assist.

Fl. Nº 58
Assist.

- Elaboração de estudos técnicos / financeiros para implantação da INFOVIA Brasil.
- Participação direta na elaboração do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).
- Responsável técnico pela elaboração dos termos de referência para contratação dos vários níveis da solução da Rede Nacional prevista no PNBL (Backbone/DWDM, rede intermediária/ Backhaul/Enlace de Rádios Digitais, rede IP/MPLS de Routers/Switches, Sistemas de Gerência de equipamentos e Infraestrutura de Telecomunicações).
- Gestão do “Comitê Técnico de Infraestrutura de Redes”, que congrega as discussões e iniciativas na área de redes de todo o Governo Federal no âmbito do poder executivo.
- Participação na elaboração de norma para melhorar as contratações de TI no Governo Federal (IN 04 2008 e IN 04 2010 – contratação de serviços de TI e planejamento).
- Participação na implementação de instrumento de governança de TI como PDTI
- (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e EGTI (Estratégia Geral de Tecnologia da Informação).
- Gestão de contratos administrativos de serviços e equipamentos de suporte à INFOVIA Brasília.

05/2004 – 09/2004 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Organismo Internacional)

- ♦ Consultor de Telecomunicações – Brasília - DF (2004-2004)
 - Avaliação técnica de projeto do MP para a criação da rede INFOVIA Brasília.
 - Análise de mercado da tecnologia adotada (MetroEthernet), dos serviços prestados e dos preços a serem praticados para os serviços de conexão entre LANs, videoconferência ponto-a-ponto e acesso à Internet dedicado (modelo de negócios).

**03/2003 – 04/2004 GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
(Operadora fixa de telecomunicações)**

- ♦ Gerente de Contas – Brasília - DF (2003-2004)
 - Prospecção no mercado de telecomunicações de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Gerenciamento de contas e licitações no governo para fornecimento de serviços de voz e dados (MEC, MINICOM, MPOG, BrB, TST, Min. JUSTIÇA, BACEN, TRF1, FUNASA, Min. TRANSPORTES etc.).
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.



- Administração de carteira de clientes corporativos variados (ISP's – Tecnolink, Yawl, Apis Internet. Call Center – Call Tecnologia. Grupo Paulo Octávio, Atlântica Hotels, ITSA Intercontinental e outros).
- Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para oferecer os serviços da GVT.
- Responsável por carteira de clientes com faturamento anual de R\$ 1,2 Milhão.

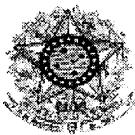
08/2001 – 01/2003 PEGASUS TELECOM
(Empresa nacional de comunicação de dados)

- ♦ Gerente de Contas – Brasília - DF (2002-2003)
- ♦ Executivo de Negócios – Brasília - DF (2001)
 - Participação da montagem / start-up da filial da Pegasus em Brasília.
 - Prospecção no mercado de comunicação de dados de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
 - Acompanhamento de licitações no governo federal para fornecimento de serviços
 - comunicação de dados (BACEN, CEF, MTE, Câmara, FUNASA, CFC, BB, MIN. JUSTIÇA e etc).
 - Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para



Fl. N° 34
Arquivado

16/06/2021
Bento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO CURSO INTEGRADO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Reconheço, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE referente ao Processo de Contratação NUP 64202.011572/2021-63-CDS.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2021.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Fl. Nº 35
Assinado

16/06/2021
Assinado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROJETO BÁSICO

**Processo Administrativo nº 64202.011572/2021-63
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº _____/2021 – 2º C Geo**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de capacitação referente ao Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial, na Cidade de Brasília, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Cód CATSER	Carga Horária	Qtd	UN	Valor Unit	Valor Total
01	Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	17663	32h	10	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

1.2. O curso será ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, sendo facultada a inscrição a terceiros, caracterizado como curso “aberto”.

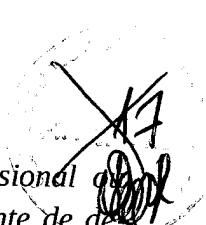
2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente processo encontra amparo no inciso II do art. 25 combinado com o art. 13, inciso VI, e foi instruído, no que lhe coube, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...);

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...);

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - (...).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) incorporou em seu Portfólio software oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro. A Sustentação do Ciclo de Vidas desses produtos, além da capacidade de trabalho dos integrantes do próprio CDS, envolve contratações de Pessoal Civil contratado por tempo Determinado (PCTD), empresas para apoiar no desenvolvimento e manutenção de software, empresas para aferição dos trabalhos da última, contratações de subscrições para uso de serviços e plataformas de desenvolvimento e disponibilização de aplicativos, aquisição temporária ou permanente de licenças, consultorias especializadas, Mapeamento de Processos, Termos de Colaboração, Convênios, Treinamentos e Capacitações específicas, etc. Todos essas contratações são frutos de planejamento, cujos contratos são precedidos de artefatos documentais que respaldam o processo de seleção do fornecedor. As mesmas contratações podem redundar em, prorrogações, Termos Aditivos, Apostilamentos, inclusive em irregularidades, etc. Fruto da perseguição aos princípios constitucionais da

administração pública, combinado com o Objetivo Estratégico (OEE) 10 do Plano Estratégico do Exército (PEEx) – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público, CDS prevê em seu plano de capacitação a qualificação dos militares envolvidos no planejamento, gestão e fiscalização de tais contratos, a fim de, com eficiência, garantir eficácia e efetividade em todos os seus processos administrativos.

3.2. Por não possuir autonomia administrativa, para a consecução do seu planejamento, o Centro de Desenvolvimento de Sistemas tem sido apoiado por 5 (cinco) diferentes UG, estas designadas pelo Chefe de Tecnologia da Informação do DCT. O que se pretende, portanto, não é apenas ajustar-se à rotina administrativa de cada UG, mas qualificar as equipes de planejamento e fiscalização de contrato do CDS, de modo que os conceitos sobre Contratos Administrativos, Licitações Públicas, bem como os respectivos princípios norteadores sejam, apreendidos, difundidos e praticados internamente por meio da pretendida capacitação. Por conseguinte, os resultados trarão maior efetividade à fase interna dos processos licitatórios de interesse do CDS, bem como um alinhamento mais preciso com as demandas legais que ampararão às UG designadas para apoio ao CDS.

3.3. Decorrente de renovação de pessoal, por diferentes motivos, o processo de capacitação de pessoal visa conceder e/ou nivelar o conhecimento dos militares designados para conduzir o planejamento, a fiscalização e a gestão de contratos – aperfeiçoando, assim, a comunicação com as Seções de Aquisição Licitações e Contratos (SALC) que nos apoiam, em todas as fases dos diferentes processos de contratação. A participação de militares do CDS no Curso Integrado sobre de Contratos Administrativos e Licitações Públicas oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) está plenamente alinhado às necessidades de treinamento de pessoal para as atividades administrativas, as quais são de vital importância para o alcance dos objetos das atividades finalísticas deste Centro, pois nenhuma despesa pública pode ser executada sem a margem da lei.

3.4. Outrossim, informo que o curso está plenamente alinhado com as necessidades de capacitação de recursos humanos deste Centro, uma vez que propiciará a aquisição de conhecimentos para o aprimoramento no desempenho atinentes às áreas de gestão.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1.** O valor de referência para o Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas foi obtido por meio de pesquisa baseada na IN Nº o 73-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020. Decorrente da Pandemia do COVID-19, o curso não teve edições no ano de 2020 e 2021. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.
- 4.2.** Referente a contratação pretendida, cumpre registrar que a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) praticou os seguintes preços em contratações recentes feitas

por outros entes da Administração Pública em curso similar, o que demonstra a compatibilidade no mercado:

Contratante	Valor Unitário	Referência
Gabinete do Comandante da Aeronáutica	R\$ 2.000,00	2019NE800142 – 12ABR19
Polícia Civil do DF	R\$ 2.000,00	2019NE800494 – 10MAIO19

4.3. Considere-se, da tabela acima, que o valor praticado pela ABOP para o referido curso se mantém o mesmo que aqueles contratados por outros órgãos públicos há mais de dois anos atrás.

4.5. Com base na pesquisa de preços anexa a este Processo Administrativo infere-se que o valor proposto pela contratada é o mais vantajoso e, ainda, compatível com o valor praticado em contratações junto a outros órgãos públicos para a prestação de treinamento em objeto semelhante ao requisitado.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. A notoriedade da ABOP se explica, ainda, pelo fato de ter como objetivos o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos; além disso, participa como representante do Brasil no Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP, a qual se constitui no principal organismo internacional de orçamento público vinculado à Organização das Nações Unidas - ONU, "características essas que configuram um caráter singular à entidade", nos termos da Portaria/SE-MP nº 573, de 13 de agosto de 2013, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2013, Seção 1, p.161, a título de ilustração. Há singularidade de objeto nos cursos da ABOP, de natureza íntima, pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais - relação de equivalência); uma vez que, em se tratado de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que posso melhor atender à Administração.

5.2. Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro; sem embargos na experiência ímpar de auxiliarem na formulação legislativa de importantes normativos pertinentes à gestão pública brasileira.

~~60~~

5.3. A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

5.4. O professor SÍLVIO CÉZAR DA SILVA LIMA, designado para ministrar o curso, é integrante do Ministério da Economia (ME) desde o ano de 2004, é atualmente o **Coordenador Geral de Contratações de TIC da Central de Compras do Ministério da Economia**. O seu currículo, anexo ao processo, demonstra que é profissional com larga experiência no Ministério do Planejamento e da Economia, ocupando, inclusive, cargos de diretoria, possuindo ainda, participação na elaboração de referenciais normativos para contratações de TI no Governo Federal (IN no 04/2008, IN no 04/2010, IN no 04/2014 e **IN no 01/2019 – contratação de serviços de TI**), além de ser colaborador para o referencial de serviços continuados ou não (IN no 02/2008 e **IN nº 05/2017**).

5.5. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga experiência enquanto docente, além do exercício das funções de Gestor e Coordenador, ou mesmo colaborador em importantes iniciativas nos Ministérios do Planejamento e da Economia.

5.6. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP

CNPJ: 00.398.099/0001-21

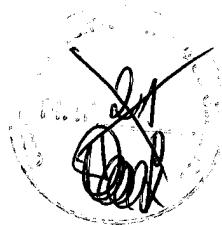
Endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF

Fone comercial: (61) 3224-2613 / (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993

E-mail: treinamento@abop.org.br

Site: www.abop.org.br

6.2. A empresa comprovou por meio de atestado de capacidade técnica, anexo, que seus serviços atenderam de forma satisfatória o cliente contratado, não constando registros que a desabone seu desempenho e qualidade.



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE	PTRES	FONTE DE RECURSOS	ND	PLANO INTERNO
00001 / 160056	171407	0100000000000000	3.3.90.39	K3SCDSSRACI

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O serviço a ser contratado trata-se de curso de curta duração, não configurando contratação continuada, não gerando obrigações futuras e, portanto, não sendo necessária a celebração de termo de contrato.

9. DA FORMA E CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

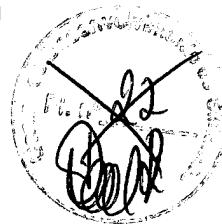
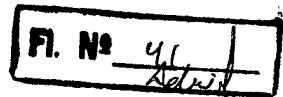
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. DA DATA E CARGA HORÁRIA

Item	Curso	Carga Horária	Período
01	36º Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	32 horas	De 18 a 21 de outubro, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h

9.3. LOCAL DA REALIZAÇÃO

9.3.1. O curso será ministrado de forma presencial, nas instalações providenciadas pela contratada no seguinte endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 804 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF.



9.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUENDOS

9.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material de apoio, com o conteúdo mínimo para o acompanhamento dos instruendos.

9.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.5.1. Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas regulamentações (IN/SLTI-MP nº 5/2017);

9.5.1.1. As alterações propostas pela Redação final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013 – PL nº 6.814, de 2017);

9.5.2. princípios norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos;

9.5.3. modalidades de licitação, pregão – eletrônico e presencial, sistema de registro de preços, diálogo competitivo, procedimento de manifestação de interesse, habilitação e registros cadastrais, pré-qualificação, credenciamento;

9.5.4. terceirização;

9.5.5. contratação direta: dispensas e inexigibilidades;

9.5.6. contratação direta: dispensas e inexigibilidades;

9.5.7. formalização dos contratos administrativos: duração, prorrogação, cláusulas, aditamentos, encargos previdenciários e acompanhamento/fiscalização; alocação de riscos, alterações contratuais, meios alternativos de resolução de controvérsias, irregularidades;

9.5.8. qualidade e acordo de níveis de serviços (ANS ou SLA);

9.5.9. estudos de casos, contendo centenas de perguntas [exigência de amostra; regularidade junto ao INSS e ao FGTS; negociações para redução de preços; homologação e adjudicação; concessão de área de prédio público para restaurante, banco ("contrato de comodato" ou "concessão pessoal de uso"); responsabilização do gestor face à orientação jurídica; operações de leasing (imóveis e veículos); apresentação de propostas alternativas por uma única empresa; responsabilidades do construtor após o recebimento definitivo da obra; necessidade de aquisição do edital (custo); empresas com denominações diferentes, mas sócios comuns (laços familiares); a economicidade na aquisição de combustível; o registro de preços; racionamento/fragmentação de

despesas; aquisição de veículo usado; cotação de bens em quantidades inferiores à demandada na licitação; e centenas de outros casos do dia-a-dia dos operadores das licitações públicas e contratos administrativos, com o consequente oferecimento das respostas embasadas em orientações dos órgãos sistêmicos do Executivo federal e em decisões de órgãos de controle (tribunais de contas da União e de estados; órgãos de Controle Interno); e na literatura da gestão pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação assumida.
- 10.2.** Utilizar profissionais habilitados para fornecimento dos itens adquiridos, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento das despesas correlatas.
- 10.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 10.5.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.
- 10.6.** Não transferir a terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 10.7.** Disponibilizar certificados individuais para cada conclusão de curso efetuada.
- 10.8.** Manter em sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados neste sentido.
- 10.9.** A contratada poderá divulgar em suas mídias de divulgação e marketing que o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) foi cliente da empresa após concluído o processo de contratação.
- 10.10.** Comunicar a CONTRATANTE por escrito, quando verificar adversidades que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.
- 10.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fiscal de Contrato da CONTRATANTE.



10.12. A CONTRATADA é responsável pela escolha e utilização em sua infraestrutura todos os meios que considerar necessários e suficientes para garantir o perfeito atendimento deste Projeto Básico.

10.13. A eventual escolha de meios inadequados ou insuficientes não isenta a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo não atendimento a requisitos ou descumprimento da execução do objeto.

10.14. A CONTRATADA deverá comunicar tempestivamente ao Fiscal de Contrato da CONTRATANTE todos os incidentes ou situações excepcionais ocorridas ou que possam vir a ocorrer, que sejam de seu conhecimento e que possam ter impacto na qualidade ou desempenho dos serviços prestados.

10.15. Para todos os serviços, a CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto.

10.16. A CONTRATADA deverá seguir todos os protocolos e procedimentos de proteção contra o coronavírus exigidos pela Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal. Sabe-se que a via de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) são gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também o contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas. Assim, são necessárias medidas de prevenção e controle das dependências da CONTRATADA durante toda a permanência dos alunos, professores e demais funcionários.

10.17. Todas as informações armazenadas no sistema hospedado que a CONTRATADA e seus colaboradores vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução do curso ora não poderão, sob nenhuma hipótese, ser divulgadas a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover a participação dos inscritos.

11.2. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

11.3. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA antes de efetuar cada pagamento devido.

11.4. Promover a fiscalização e conferência do serviço por intermédio do Fiscal de Contrato e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos mesmos.

11.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos cursos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, incluindo a proposição de modificações na sistemática de prestação dos serviços.

~~105~~
~~PP~~

11.6. Notificar, por escrito, ao preposto da CONTRATADA, ocorrência de eventuais adversidades no andamento dos cursos, fixando prazo para sua correção.

11.7. Pagar à contratada o valor resultante da aquisição dos serviços e dos itens constantes das notas de empenho e respectivos documentos de faturamento, na forma exposta no presente projeto básico e na proposta comercial da contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento se cumpridas às formalidades constantes deste Projeto Básico;

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA;

12.3. O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, em 01 (uma) parcela, referente ao valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

12.4. A Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do CNPJ que consta na Nota de Empenho.

12.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Projeto Básico e indenização pelos danos decorrentes.

12.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de sua regularidade.

12.7. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o processo de pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.9. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480/04.

12.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12/06
DAM

12.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago, os valores correspondentes a multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, conforme sanções definidas neste Projeto Básico.

12.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será procedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.13. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta contratação.

12.14. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste documento.

13. REAJUSTE

13.1. O preço é fixo e irreajustável para aquisição do serviço ofertado pela CONTRATADA porquanto a proposta comercial possui validade de 120 dias a contar da data de sua apresentação.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela contratada, esta se sujeitará às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

15.1.1. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência do item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores contratados;

15.1.2. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, quando a contratada, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa de rescisão contratual;

15.1.3. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, caso a contratada descumpra quaisquer outras condições ajustadas e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade que impede o licitante e/ou contratado, de contratar/participar de licitação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante e/ou contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na subcláusula anterior; As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93;

15.2. Serão assegurados à contratada, em quaisquer casos, o contraditório e a ampla defesa, consoante o art. 87 e art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93; e

15.3. A imposição de quaisquer penalidades não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à contratante.

16. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. Para comprovar a Habilidade prevista no art. 37 da Lei 8.666/93 foi juntado aos autos deste processo a seguinte documentação: Certidão Consolidada do TCU; Sistema de Cadastros Unificado de Fornecedores – SICAF; Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Falência ou Concordata TJ Estadual; Certidão que Não Emprega Menor; Comprovante de Situação Cadastral CNPJ; e Atestado de Capacidade Técnica.

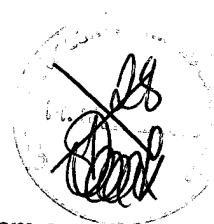
17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aplica-se a presente aquisição o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e na Lei de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

18.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes da formalização da Nota de Empenho.



19. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

19.1. Conforme dispõem a letra “b. Inscrição de servidores para a participação em cursos abertos a terceiros. Inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93”, do item b – Separata ao Boletim do Exército n° 31/2020 de 31 de julho de 2020 do Estado-Maior do Exército.

19.2. Orientação Normativa AGU nº 18: “*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, conferencistas para ministrar curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista*”. Ref: TCU. Processo TC nº 000.83098-4 Decisão nº 439/1998 - Plenário.

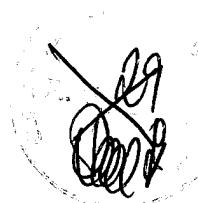
19.3. Diante do exposto reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrito no CNPJ 00.398.099/0001-21 para prestação de serviços técnicos, fundamentada no inciso VI do art. 13, combinado com o inc. II do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista o artigo 26, da referida Lei, submeto o presente.

19.4. Acerca do instrumento de contrato, insta trazer à baila o § 4º, art. 62 do Estatuto Federal de Licitações, in verbis:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (griffo nosso)

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.(griffo nosso)

19.5. Por conseguinte, tendo em vista que o serviço a ser contratado trata-se de curso de curta duração, não configurando contratação continuada, não gerando obrigações futuras e, portanto, não sendo necessária a celebração de termo de contrato.



20. DA APROVAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Brasília-DF, <u>27</u> de <u>setembro</u> de 2021.  CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1 Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle

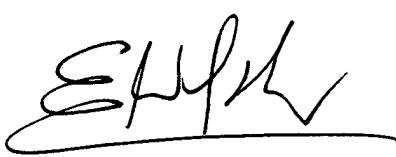
DESPACHO – CHEFE DO CDS

Considerando:

- a necessidade apresentada pela área requisitante;
- O alinhamento do processo com a legislação vigente; e a
- a finalidade de estabelecer e aprimorar a capacidade técnica do pessoal deste Centro, conforme prediz o TCU acórdão nº 1.709/2013, do plenário.

Aprovo o presente Projeto Básico e determino o prosseguimento da contratação, por entender que a demandada foi devidamente justificada e que o Projeto Básico atende a todos os requisitos legais necessários ao prosseguimento da contratação, conforme *caput* do Art 25 da Lei 8.666/93, e submeto o processo à apreciação do Sr Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT, para ratificação.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2021.



Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS

SIAFI - SERVICO PUBLICO FEDERAL
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

F. N° 491
Nelvad



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Abr19 NUMERO: 2019NE800142 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 120001/00001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA
CNPJ : 00394429/0057-65 FONE: (061) 3966-9644; 3966-9776
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL."M" 8 ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70045-900

CREDOR : 00398099/0001-21 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO
ENDERECO : SCS ED PALACIO DO COME S N CONJ 801 04 ASA SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

API.: GABAER - PAM/S Nº 001/SDP/2019 - INEX. DE LICITAÇÃO Nº 05/GABAER/2019
CONTATO: 61 3225-1993 - EMAIL: SECRETARIA@ABOP.ORG.BR
NUP.: 67000.014710/2019-14 PROC ORIGEM: 2019IN00005

CLASS : 1 52911 05122210820000001 086189 0250120320 339039 120001 A0000340100
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 67000014710201914
UF MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
O EM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG. :

VALOR ORIGINAL : 12.200,00
DOZE MIL E DUZENTOS REAIS*****

2.000,00
2.000,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO:
VALOR DO SEQ. :

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
000014729

2.200,00
2.200,00

Curso Integrado Sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

SEQ.: 2 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:
VALOR DO SEQ. :

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
000014729

Curso Entendendo A Contabilidade Aplicada Ao Setor Público.

SUBTOTAL : 4.200,00

Marcelo Serradello S. de Araujo
CAP/lnl
Gestor de Licitações

Fl. № 50
Achit

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Mai19 NUMERO: 2019NE000494 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 170395/00001 - FCFD-SSP - POLICIA CIVIL DO DF
CNPJ : 05448380/0001-45 FONE: 3207-4058 3207-4060
ENDERECO : SPO, CONJUNTO A, LOTE 23,EDIFICIO DA DIRECAO GERAL DA PCDF
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-907

CREDOR : 00398099/0001-21 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
ENDERECO : SCS ED PALACIO DO COMÉRCIO CONJ 801 04 ASA SUL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70310-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2019-PCDE.

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DA PCDF, NO CNPJ:37.115.482/0001-35.
PRAZO PGT: 30 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

CLASS : 1 73901 28845090300NR0053 089310 0100000000 339039 000000

TIPO : GLOBAL MODAL-LICIT : INEXISTIBILIDADE

TITULO: CEDIDA PRAZO: 10/11/2019 INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LE18666 INCISO: 02 PROCESSO: 052-00002474/2019-71

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DE /

ORIGEM DO MATERIAL

ORIGEM DO MATERIAL : REFERENCIA: ABT25/02 LET8666/03

NIM ORTC

VALOR ORIGINAL : 2.000,00

VALOR ORIGINAL : 2.000,00

DOIS MIL REAIS

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.000,00
VALOR DO SEQ.: 2.000,00

CURSO ABOP XXXV CURSO INTEGRAL SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS. DATA: 13 A 22/05/2019. HORÁRIO: 18H20 ÀS 22H20; LOCAL: AUDITÓRIO DA ABOP SITO NO SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 02 CONJUNTOS 801 À 806 - EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO. BRASÍLIA/DF, TELEFONES 3224-2613 / 3224-2159. MAIORES DETALHES NO PROJETO BÁSICO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 2.000,00. ENTREGA: 1 DIA CORRIDO.

T O T A L : 2,000.00

SILVERIO A M DE ANDRADE
ORDENADOR

BALTAZAR DE DEUS PEREIRA
GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIE nº 2811-SCtrl/DPCC/CDS
EB: 64202.013127/2021-38

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 8 de outubro de 2021.

Do Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Ao Sr. Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: CDS - Processo Requisitório nº 03-DPCC

Anexo:

Termo de Abertura-64202.011572-2021-63

1. Encaminho ao Sr os artefatos do processo anexo, em conformidade com o PDTI deste Centro, a fim de que seja procedida a aquisição de vagas para o Curso pretendido.
2. Cabe ressaltar que o CDS disponibilizou 2(duas) vagas, como cortesia, para esse Centro.
3. Informo que o referido processo (NUP 64202.011572/2021-63), e seus anexos, seguirão fisicamente por intermédio do protocolo desse Centro.

Por ordem do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas .

RODRIGO MARTINS DE SOUZA - Cel
Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



Salc 2Cgeo <salc2cgeo@gmail.com>

Fl. № 57 Andrade

Fl. № 60 Vaqueiro

Artefatos de Planejamento para o curso de Contratos Administrativos e Licitações Públicas

2 mensagens

3ºSGT Alessandra Andrade dos Santos <alessandra.santos@eb.mil.br>

Para: salc2cgeo@gmail.com

Cc: 2º Sgt Vaqueiro <vaqueiro.fabio@eb.mil.br>, 2º Sgt Claudino <claudino.daniel@eb.mil.br>

8 de outubro de 2021 às 12:41

Prezados, boa tarde.

Referente ao curso, integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas, encaminho aos Senhores, conforme solicitado pelo Sgt Vaqueiro, que está a disposição da DECEEx, a documentação emitida pelo CDS devidamente assinada e digitalizada.

Atenciosamente,
Alessandra Andrade - 3º Sgt
Aux DPCC - CDS

5 anexos

DEX nº 2811.pdf
91K

Curriculo do Professor Silvio.pdf
127K

BI nº 60.pdf
1581K

Nota de Empenho.pdf
131K

Processo Administrativo CDS.PDF
19532K

Salc 2Cgeo <salc2cgeo@gmail.com>

Para: 3ºSGT Alessandra Andrade dos Santos <alessandra.santos@eb.mil.br>

13 de outubro de 2021 às 13:09

Boa tarde! Confirmo o recebimento. Não obstante, confirmo o recebimento dos autos processuais impressos.

Atenciosamente,

1º Ten Brito
Adjunto SALC
[Citação ocultada]

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC
2º Centro de Geoinformação (2º CGEO)
Tel: (61) 3415-3864 / RITEX: 863-3864
EPCT, DF001 km 4,5 / Setor Habitacional Taquari - Lago Norte
Brasília/DF - CEP: 71559-901

Fl. Nº 53 /
Adm

Fl. Nº 67 /
Lema



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DIEx nº 1016-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.006927/2021-11

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 13 de outubro de 2021.

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Subchefe do Centro de Desenvolvimentos de Sistemas

Assunto: CDS - Processo Requisitório nº 03-DPCC - Contratação de Serviço (Curso de Capacitação para Integrantes do CDS - Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas)

Referência: DIEx nº 233-S1/DSG, de 13 SET 21

Anexos: 1) DIEx nº 2811-SCtrl/DPCC/CDS, de 8 OUT 21; e

2)

001.1.PAR_REF_00010-2020._MK._GABCMTEX._CONTRATAÇÃO.CURSOS_LATO_SENU.

1. Em atenção ao documento de referência, este Ordenador de Despesas faz as seguintes considerações:

a. a contratação do Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas, realizado pela ABOP, por inexigibilidade de licitação, deve caracterizar a **inviabilidade de competição**, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Tal situação restou dúvida quando observou-se o risco nº 3, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, em que foi apontado como ação de contingência a contratação de outro fornecedor;

b. a análise sobre o objeto da contratação trata de **conteúdo de serviço comum**, e sob força do art. 2º da Lei de Licitações (Lei nº 8666/1993), bem como do disposto na IN nº 5/2017 (regras e diretrizes sobre a contratação de serviços sob regime de execução indireta no âmbito da APF direta, autárquica e fundacional), deve seguir o rito comum dos procedimentos licitatórios. Tal situação restou dúvida porque o fato de "apenas" a ABOP oferecer turma presencial, na cidade de Brasília-DF, para a realização do referido curso, não se visualiza a **singularidade** do objeto a ser contratado; e

c. De certo, há grande discussão na doutrina e jurisprudência quanto à definição de serviço enquadrado como natureza singular. As dúvidas suscitadas centram-se na existência de outras empresas aptas a prestar os serviços de capacitação do Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas, conforme Acórdão 658/2010-Plenário do TCU.

3. Conforme apresentado e diante das dúvidas suscitadas, este Ordenador de Despesas achou por bem remeter o referido processo à apreciação da CONJUR-EB, a fim de analisar se o caso concreto se amolda à hipótese de Inexigibilidade de Licitação e dos termos do Parecer Referencial em anexo.

4. Isto posto, considerando o tempo hábil para manifestação jurídica pela CONJUR-EB da

Fl. Nº 54 Actvlt

93
X
93
X

- Participação na equipe responsável pela elaboração do referencial normativo para contratações de TI no Governo Federal (IN nº 04/2008, IN nº 04/2010, IN nº 04/ 2014 e IN nº 01/2019 – contratação de serviços de TI) e colaborador para o referencial de serviços continuados ou não (IN nº 02/2008 e IN nº 05/2017).
- Participação na implementação de instrumento de governança de TI como PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) do MP e da EGTI (Estratégia Geral de Tecnologia da Informação) da SLTI.
- Gestão de equipe para implantar projetos de Telecomunicações e TI do DSR – Departamento de Infraestrutura e Serviço de Redes da SLTI/MP.
- Elaboração de projeto, contratação e gerenciamento da implementação das várias etapas da rede ótica metropolitana (MAN) do Governo Federal – INFOVIA Brasília desde de 2004.
- Definição de serviços e elaboração de documentação de suporte para a INFOVIA Brasília (modelo de negócios, modelo de níveis de serviço, modelo de operações, modelo de projeto básico, modelo de proposta comercial, modelo de contrato e política de segurança).
- Teste e implementação de novas tecnologias com potencial de uso na INFOVIA Brasília (vídeo-conferência, VoIP, Wi-Fi, Wi-Fi Mesh e Wi-Max).
- Elaboração de estudos técnicos / financeiros para implantação da INFOVIA Brasil.
- Responsável técnico pela elaboração dos Termos de Referência para contratação dos vários níveis da solução da rede nacional do PNBL (*backbone/DWDM*, rede intermediária/*backhaul*/Enlace de rádios digitais, rede IP/MPLS de *routers/switches*, sistemas de gerência de equipamentos e Infraestrutura de Telecomunicações).
- Gestão e fiscalização de contratos administrativos de serviços e equipamentos de suporte à rede INFOVIA Brasília (infraestrutura de rede, compartilhamento de rede, manutenção de solução de voz, fornecimento de equipamento etc.).
- Elaboração, gestão e fiscalização de acordos de cooperação técnica com parceiros estratégicos da antiga SLTI/MP como NIC.br, GDF, CEF, CEB, TELEBRAS e SERPRO.

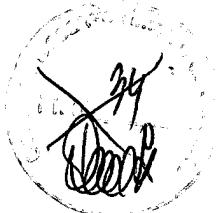
05/2004 – 09/2004 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Organismo Internacional). Consultor Técnico – Brasília - DF (2004-2004).

- Avaliação técnica de projeto do MP para a implantação da rede de comunicação de dados do Governo Federal denominada INFOVIA Brasília.
- Análise de mercado e proposição da tecnologia a ser adotada na INFOVIA Brasília (*Metroethernet*), dos serviços prestados e dos preços a serem praticados para os serviços de conexão entre LANs, videoconferência, conexões ponto-a-ponto e acesso à Internet dedicado (modelo de negócios).

**03/2003 – 04/2004 GLOBAL VILLAGE TELECOM – GVT. (Operadora fixa de telecomunicações)
Gerente de Contas – Brasília - DF (2003-2004).**

- Prospecção de clientes corporativos e governamentais no mercado de telecomunicações de Brasília.
- Gerenciamento de contas de contratações públicas junto ao Governo para fornecimento de serviços de voz e dados (MEC, MINICOM, MP, BrB, TST, Min. JUSTIÇA, BACEN, TRF1, FUNASA, Min. TRANSPORTES etc.).

Fl. № 55
Rev. 1



- Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
- Administração de carteira de clientes corporativos variados (ISP's – Tecnolink, Yawl, Apis Internet, Call Center – Call Tecnologia, Grupo Paulo Octávio, Atlântica Hotels, ITSA Intercontinental e outros).
- Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para oferecer os serviços da GVT.

08/2001 – 01/2003 PEGASUS TELECOM. (Empresa nacional de comunicação de dados).

Gerente de Contas – Brasília - DF (2002-2003). Executivo de Negócios – Brasília - DF (2001).

- Participação da montagem / start-up da filial da Pegasus em Brasília.
- Prospecção no mercado de comunicação de dados de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
- Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
- Acompanhamento de licitações no Governo Federal para fornecimento de serviços comunicação de dados (BACEN, CEF, MTE, Câmara, FUNASA, CFC, BB e MJ).
- Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para oferecer os serviços da Pegasus.
- Elaboração do plano de negócios mensal e acompanhamento de métricas/números da filial Brasília para reportar desempenho comercial à matriz.
- Planejamento anual dos números de vendas da filial.

05/2000 - 06/2001 NORTEL NETWORKS DO BRASIL. (Empresa multinacional de telecomunicações). Gerente de Projetos – Belém - PA (2001). Gerente de Serviços – Belém - PA (2000-2001).

- Gerenciamento da implantação e expansão de rede celular, tendo como principal cliente a operadora Vivo.
- Gerenciamento da alocação de recursos, controle de custos, orçamento e das margens de lucro dos projetos.
- Administração com o gerente de contas do relacionamento comercial com a Vivo.
- Suporte na elaboração de propostas comerciais.
- Auxílio à equipe comercial na cobrança de serviços.
- Gerenciamento de cronogramas com as atividades de engenharia para a implantação e expansão da rede celular.
- Canal de contato para dificuldades/suportes operacionais e solicitações comerciais da Vivo.

07/1999 - 04/2000 AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES (Empresa nacional de comunicação de dados). Analista de Suporte e Vendas – Brasília – DF (1999-2000).

- Atuação no departamento de vendas realizando propostas e apresentações comerciais para clientes nos mercados corporativos e públicos.
- Elaboração e gerenciamento de projetos de implementação/integração dos sistemas dos clientes com a comunicação por satélite *OminiSAT* (CEB, COPEL, atacadistas das regiões centro-oeste e norte).
- Criação e implementação de um modelo de projeto técnico/comercial para atender clientes corporativos e públicos.



- Abertura de novos clientes em função da implementação bem-sucedida de projeto técnico/comercial de sua autoria.
- Instrutor de treinamentos sobre os produtos da Autotrac (*hardware e software*).

ATIVIDADES EXTRAS

DOCÊNCIA SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Professor da ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público.

- Ministra o curso de Contratações Públicas em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) segundo a IN nº 01/2019.
- Ministra o curso de Fiscalização de Contratos Administrativos segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Fiscalização de Contratos Administrativos em TIC segundo a IN nº 01/2019.
- Ministra o curso de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços segundo a IN nº 5/2017 e suas atualizações.
- Ministra o curso de operacionalização da Conta Vinculada para contratações de terceirização de acordo com a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Licitações e Contratos.

Professor da Con Treinamentos

- Ministra o curso de Operacionalização da Conta Vinculada segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços segundo a IN nº 5/2017.

Professor da Elo Consultoria

- Ministra o curso de Fiscalização de Contratos Administrativos segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de “60 vícios comuns em licitações e contratos - como evitar, como sanear e como resolver de acordo com o TCU”.

Professor da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública.

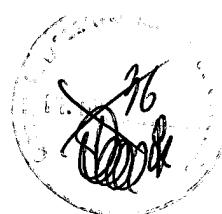
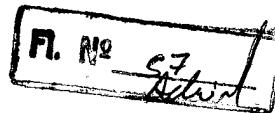
- Participação do grupo que ajudou a desenvolver e aperfeiçoar o programa dos cursos DGTI (Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação).
- Participação do Curso de Formação e Oficinas de Professores da ENAP para o curso DGTI.
- Ministra aulas nos Módulos GCTI (Gestão de Contratos de TI), SFTI (Seleção de Fornecedores de TI) e PCTI (Planejamento da Contratação de TI).
- Participação em reciclagem de todos os módulos do curso DGTI (PDTI, PCTI, SFTI e GCTI).

Professor da ESAF – Escola de Administração Fazendária.

- Ministra o curso de Fiscalização de Contratos Administrativos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) segundo a IN nº 04/2014.

Professor da One Cursos.

- Ministra o curso de Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio-Econômico Financeiro nos Contratos Administrativos.



Professor da Inova Capacitações.

- Ministra o curso de Contratações de Bens e Serviços de TIC à luz da IN SGD/ME nº 1/2019 e da IN SGD/ME nº 2/2019.
-

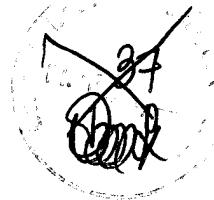
▪ Professor da NP – Negócios Públicos.

- Ministra o curso de Temas Avançados de Contrações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) segundo a IN nº 04/2014.
- Ministra o curso de Fiscalização de Contratos Administrativos segundo a IN nº 5/2017.
- Ministra o curso de Planilha de Custo e Formação de Preços segundo a IN nº 5/2017.

PALESTRAS e EVENTOS

- **2º Fórum IBGP de Tecnologia da Informação (Outubro/2016).**
 - Mediador do Painel: “Aspectos Controversos na Especificação de Equipamentos de TIC”.
- **1º Fórum de Tecnologia da Informação para Tribunais de Contas (Abril/2017).**
 - Mediador do Painel: “As Implicações da Lei de Responsabilidade das Estatais no Processo de Compras - Desafios para a Nova Governança de TI”.
- **4ª Contratos Week (Junho/2017).**
 - Palestrante: “Terceirização de serviços: novos padrões de Fiscalização, controle e responsabilização, segundo a IN nº 5/2017”.
 - Coordenador da Oficina: “Planilhas na Terceirização de Serviços, segundo a IN nº 5/2017”.
- **Supremo Tribunal Federal – STF 2ª Turma (Maio/2019).**
 - Evento de Contratações para o público interno de compras do STF.
 - Palestra: “Experiência em Inovação e Governança em Compras Públicas”.
- **Secretaria de Governo Digital (SGD)-ME – Evento “Compliance e Ética nas Contratações de TI”. (Junho/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores federais da área de TI com participação do TCU, CGU e SGD.
 - Mediador da Mesa de Debates com TCU, CGU e SGD: “Compliance e Ética nas contratações de TI do Governo Federal”.
- **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Min. Infraestrutura – V Seminário do Ciclo de Compras Públicas (Julho/2019)**
 - Evento aberto ao público de servidores federais.
 - Palestra: “Inovação em Compras Públicas”.
 - Palestra: “Contratações de TIC segundo a IN SGD nº 01/2019”.
- **Ministério da Justiça e Segurança Pública – 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contrato (Agosto/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores federais.

Fl. № 58
Setor



- Palestra: "Contratações de TIC de acordo com a nova IN SGD nº 01/2019 – Regras de Governança e Vedações".
- Oficina: "Contratações de TIC de acordo com a nova IN SGD nº 01/2019 – Fases e Etapas".
- **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) – XXV SEMAT - Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (Agosto/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores distritais.
 - Palestra: "Inovação em Licitações". (Eleita a melhor palestra do evento pelos participantes e condecorada pelo TCDF).
- **Câmara dos Deputados – Seminário de Gestão de Risco e Temas da Atualidade (Agosto/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores federais.
 - Palestra: "Gestão de Riscos nas Contratações de TIC ou Riscos Infinitos?".
- **ENAP / USTDA - GPI – Adoção do Melhor Valor nas Contratações Públicas (Setembro/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores federais.
 - Palestra DO Painel 3: "Ações em Curso para Implementar Best Value no Brasil".
 - Tema: Uso dos Acordos Quadros nas Contratações nas compras dos EUA.
- **Câmara dos Deputados – IV Jornada de Boas Práticas em Contratações Públicas (Setembro/2019).**
 - Evento aberto ao público de servidores federais.
 - Componente de mesa de debate: "Planejamento e ETP contribuindo para Contratações Públicas Sustentáveis".
 - Oficina: "ETP etapa fundamental de uma contratação".
- **Inove – Seminário Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* na Administração Pública – Edição Nordeste (Recife) – (Novembro/2019).**
 - Evento restrito para servidores públicos.
 - Palestra: "A gestão de riscos exigida nos processos de contratações públicas".

LIVROS

Autor da obra: "Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação 4.0 – Segue o Jogo".
– Editora Fórum. (2020) em conjunto com Antônio Fernandes Soares Netto.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº 64202.011572/2021-63

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2021 – 2º C Geo

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de capacitação referente ao Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial, na Cidade de Brasília, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Cód CATSER	Carga Horária	Qtd	UN	Valor Unit	Valor Total
01	Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	17663	32h	10	UN	R\$ 1.760,00	R\$ 17.600,00

1.2. O curso será ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, sendo facultada a inscrição a terceiros, caracterizado como curso “aberto”.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente processo encontra amparo no inciso II do art. 24, e foi instruído, no que lhe coube, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II – para outros serviços e compras valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - (...).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como fruto do processo de racionalização de Tecnologia da Informação do QGEx (2018), o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) incorporou em seu Portfólio software oriundos de outras OM do EB. Atualmente são mais de 60 (sessenta) produtos de software sob a responsabilidade deste Centro. A Sustentação do Ciclo de Vidas desses produtos, além da capacidade de trabalho dos integrantes do próprio CDS, envolve contratações de Pessoal Civil contratado por tempo Determinado (PCTD), empresas para apoiar no desenvolvimento e manutenção de software, empresas para aferição dos trabalhos da última, contratações de subscrições para uso de serviços e plataformas de desenvolvimento e disponibilização de aplicativos, aquisição temporária ou permanente de licenças, consultorias especializadas, Mapeamento de Processos, Termos de Colaboração, Convênios, Treinamentos e Capacitações específicas, etc. Todos essas contratações são frutos de planejamento, cujos contratos são precedidos de artefatos documentais que respaldam o processo de seleção do fornecedor. As mesmas contratações podem redundar em, prorrogações, Termos Aditivos, Apostilamentos, inclusive em irregularidades, etc. Fruto da perseguição aos princípios constitucionais da administração pública, combinado com o Objetivo Estratégico (OEE) 10 do Plano Estratégico do Exército (PEEx) – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público, o CDS prevê em seu plano de capacitação a qualificação dos militares envolvidos no planejamento, gestão e fiscalização de tais contratos, a fim de, com eficiência, garantir eficácia e efetividade em todos os seus processos administrativos.

3.2. Por não possuir autonomia administrativa, para a consecução do seu planejamento, o Centro de Desenvolvimento de Sistemas tem sido apoiado por 5 (cinco) diferentes UG, estas designadas pelo Chefe de Tecnologia da Informação do DCT. O que se pretende, portanto, não é apenas ajustar-se à rotina administrativa de cada UG, mas qualificar as equipes de planejamento e fiscalização de contrato do CDS, de modo que os conceitos sobre Contratos Administrativos, Licitações Públicas, bem como os respectivos princípios norteadores sejam, apreendidos, difundidos e praticados



internamente por meio da pretendida capacitação. Por conseguinte, os resultados trarão maior efetividade à fase interna dos processos licitatórios de interesse do CDS, bem como um alinhamento mais preciso com as demandas legais que ampararão às UG designadas para apoio ao CDS.

3.3. Decorrente de renovação de pessoal, por diferentes motivos, o processo de capacitação de pessoal visa conceder e/ou nivelar o conhecimento dos militares designados para conduzir o planejamento, a fiscalização e a gestão de contratos – aperfeiçoando, assim, a comunicação com as Seções de Aquisição Licitações e Contratos (SALC) que nos apoiam, em todas as fases dos diferentes processos de contratação. A participação de militares do CDS no Curso Integrado sobre de Contratos Administrativos e Licitações Públicas oferecido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) está plenamente alinhado às necessidades de treinamento de pessoal para as atividades administrativas, as quais são de vital importância para o alcance dos objetos das atividades finalísticas deste Centro, pois nenhuma despesa pública pode ser executada sem a margem da lei.

3.4. Outrossim, informo que o curso está plenamente alinhado com as necessidades de capacitação de recursos humanos deste Centro, uma vez que propiciará a aquisição de conhecimentos para o aprimoramento no desempenho atinentes às áreas de gestão.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor de referência para o Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas foi obtido por meio de pesquisa baseada na IN Nº 073-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020. O relatório da pesquisa e seus anexos seguem juntados a este processo.

4.2. Referente a contratação pretendida, cumpre registrar que a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) praticou os seguintes preços em contratações recentes feitas por outros entes da Administração Pública em curso similar, o que demonstra a compatibilidade no mercado:

Contratante	Valor Unitário	Referência
Gabinete do Comandante da Aeronáutica	R\$ 2.000,00	2020NE803827 – 11DEZ20
Polícia Civil do DF	R\$ 2.000,00	2021NE000410 – 13MAIO21

4.3. Considere-se, da tabela acima, que o valor praticado pela ABOP para o referido curso se mantém o mesmo que aqueles contratados por outros órgãos públicos há um ano atrás e, no presente caso, a proposta comercial reduziu o valor para R\$ 1.760,00, o que corresponde a **economia de 12 %** para a pretendida contratação, no número de militares planejado pelo CDS.



4.5. Com base na pesquisa de preços anexa a este Processo Administrativo infere-se que o valor proposto pela contratada é o mais vantajoso e, ainda, compatível com o valor praticado em contratações junto a outros órgãos públicos para a prestação de treinamento em objeto semelhante ao requisitado.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. A notoriedade da ABOP se explicita, ainda, pelo fato de ter como objetivos o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico de recursos humanos; além disso, participa como representante do Brasil no Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP, a qual se constitui no principal organismo internacional de orçamento público vinculado à Organização das Nações Unidas - ONU, "características essas que configuram um caráter singular à entidade", nos termos da Portaria/SE-MP nº 573, de 13 de agosto de 2013, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2013, Seção 1, p.161, a título de ilustração. Há singularidade de objeto nos cursos da ABOP, de natureza íntima, pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais - relação de equivalência); uma vez que, em se tratado de objeto de cunho intelectual, científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que posso melhor atender à Administração.

5.2. Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas do ciclo da execução orçamentário-financeira, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica, além de alguns possuírem obras publicadas, disponíveis no mercado editorial brasileiro; sem embargos na experiência ímpar de auxiliarem na formulação legislativa de importantes normativos pertinentes à gestão pública brasileira.

5.3. A solução escolhida para a contratação do curso foi a modalidade “inscrição em curso aberto a terceiro”, presencial, a qual tem como finalidade contratar vaga de curso, ofertado por terceiros que permitem a participação de quaisquer interessados (tipo aberto). Este tipo de curso constitui-se de um objeto único que se esgota com o preenchimento das vagas ofertadas e, além disso, possui características próprias previamente fixadas pelo fornecedor, tais como: o conteúdo, a data de realização, a metodologia empregada, os recursos didáticos e a capacidade dos professores.

5.4. O professor SÍLVIO CÉZAR DA SILVA LIMA, designado para ministrar o curso, é integrante do Ministério da Economia (ME) desde o ano de 2004, é atualmente o **Coordenador Geral de Contratações de TIC da Central de Compras do Ministério da Economia**. O seu currículo, anexo ao processo, demonstra que é profissional com larga experiência no Ministério do Planejamento e da Economia, ocupando, inclusive,

cargos de diretoria, possuindo ainda, participação na elaboração de referenciais normativos para contratações de TI no Governo Federal (IN no 04/2008, IN no 04/2010, IN no 04/ 2014 e **IN no 01/2019 – contratação de serviços de TI**), além de ser colaborador para o referencial de serviços continuados ou não (IN no 02/2008 e **IN nº 05/2017**).

5.5. O currículo supracitado gera segurança para o contratante quanto a expectativa de abordagem do conteúdo a ser ministrado, demonstrando que o profissional docente, possui não apenas conhecimento, mas larga experiência enquanto docente, além do exercício das funções de Gestor e Coordenador, ou mesmo colaborador em importantes iniciativas nos Ministérios do Planejamento e da Economia.

5.6. A opção pela modalidade “inscrição em curso aberto a terceiros” se justifica pela economia de recursos para administração em virtude de não haver demanda que justifique a contratação de um curso fechado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. . Razão Social: Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP

CNPJ: 00.398.099/0001-21

Endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF

Fone comercial: (61) 3224-2613 / (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993

E-mail: treinamento@abop.org.br

Site: www.abop.org.br

6.2. A empresa comprovou por meio de atestado de capacidade técnica, anexo, que seus serviços atenderam de forma satisfatória o cliente contratado, não constando registros que a desabone seu desempenho e qualidade.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE	PTRES	FONTE DE RECURSOS	ND	PLANO INTERNO
00001 / 160056	171407	0100000000000000	3.3.90.39	K3SCDSSRACI

8. DA CONTRATAÇÃO

(Projeto Básico - Processo – NUP 64202.011572/2021-63.....Fl.5/13

Fl. Nº 64
Anexo

8.1. O serviço a ser contratado trata-se de curso de curta duração, não configurando contratação continuada, não gerando obrigações futuras e, portanto, não sendo necessária a celebração de termo de contrato.

9. DA FORMA E CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. DA DATA E CARGA HORÁRIA

Item	Curso	Carga Horária	Período
01	36º Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	32 horas	De 18 a 22 de outubro, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h

9.3. LOCAL DA REALIZAÇÃO

9.3.1. O curso será ministrado de forma presencial, nas instalações providenciadas pela contratada no seguinte endereço: SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 804 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF.

9.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUENDOS

9.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material de apoio, com o conteúdo mínimo para o acompanhamento dos instruendos.

9.5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.5.1. Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas regulamentações (IN/SLTI-MP nº 5/2017);

(Projeto Básico - Processo – NUP 64202.011572/2021-63.....Fl.6/13

[Assinatura]

9.5.1.1. As alterações propostas pela Redação final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013 – PL nº 6.814, de 2017);

9.5.2. princípios norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos;

9.5.3. modalidades de licitação, pregão – eletrônico e presencial, sistema de registro de preços, diálogo competitivo, procedimento de manifestação de interesse, habilitação e registros cadastrais, pré-qualificação, credenciamento;

9.5.4. terceirização;

9.5.5. contratação direta: dispensas e inexigibilidades;

9.5.6. formalização dos contratos administrativos: duração, prorrogação, cláusulas, aditamentos, encargos previdenciários e acompanhamento/fiscalização; alocação de riscos, alterações contratuais, meios alternativos de resolução de controvérsias, irregularidades;

9.5.7. qualidade e acordo de níveis de serviços (ANS ou SLA);

9.5.8. estudos de casos, contendo centenas de perguntas [exigência de amostra; regularidade junto ao INSS e ao FGTS; negociações para redução de preços; homologação e adjudicação; concessão de área de prédio público para restaurante, banco ("contrato de comodato" ou "concessão pessoal de uso"); responsabilização do gestor face à orientação jurídica; operações de leasing (imóveis e veículos); apresentação de propostas alternativas por uma única empresa; responsabilidades do construtor após o recebimento definitivo da obra; necessidade de aquisição do edital (custo); empresas com denominações diferentes, mas sócios comuns (laços familiares); a economicidade na aquisição de combustível; o registro de preços; racionamento/fragmentação de despesas; aquisição de veículo usado; cotação de bens em quantidades inferiores à demandada na licitação; e centenas de outros casos do dia-a-dia dos operadores das licitações públicas e dos contratos administrativos, com o consequente oferecimento das respostas embasadas em orientações dos órgãos sistêmicos do Executivo federal e em decisões de órgãos de controle (tribunais de contas da União e de estados; órgãos de Controle Interno); e na literatura da gestão pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação assumida.
- 10.2.** Utilizar profissionais habilitados para fornecimento dos itens adquiridos, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento das despesas correlatas.
- 10.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 10.5.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.
- 10.6.** Não transferir a terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 10.7.** Disponibilizar certificados individuais para cada conclusão de curso efetuada.
- 10.8.** Manter em sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados neste sentido.
- 10.9.** A contratada poderá divulgar em suas mídias de divulgação e marketing que o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) foi cliente da empresa após concluído o processo de contratação.
- 10.10.** Comunicar a CONTRATANTE por escrito, quando verificar adversidades que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.
- 10.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fiscal de Contrato da CONTRATANTE.
- 10.12.** A CONTRATADA é responsável pela escolha e utilização em sua infraestrutura de todos os meios que considerar necessários e suficientes para garantir o perfeito atendimento deste Projeto Básico.
- 10.13.** A eventual escolha de meios inadequados ou insuficientes não isenta a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo não atendimento a requisitos ou descumprimento da execução do objeto.
- 10.14.** A CONTRATADA deverá comunicar tempestivamente ao Fiscal de Contrato da CONTRATANTE todos os incidentes ou situações excepcionais ocorridas ou que possam vir a ocorrer, que sejam de seu conhecimento e que possam ter impacto na qualidade ou desempenho dos serviços prestados.

10.15. Para todos os serviços, a CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto.

10.16. A CONTRATADA deverá seguir todos os protocolos e procedimentos de proteção contra o coronavírus exigidos pela Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal. Sabe-se que a via de contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2) são gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também o contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas. Assim, são necessárias medidas de prevenção e controle das dependências da CONTRATADA durante toda a permanência dos alunos, professores e demais funcionários.

10.17. Todas as informações armazenadas no sistema hospedado que a CONTRATADA e seus colaboradores vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução do curso ora não poderão, sob nenhuma hipótese, ser divulgadas a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover a participação dos inscritos.

11.2. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

11.3. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA antes de efetuar cada pagamento devido.

11.4. Promover a fiscalização e conferência do serviço por intermédio do Fiscal de Contrato e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos mesmos.

11.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos cursos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, incluindo a proposição de modificações na sistemática de prestação dos serviços.

11.6. Notificar, por escrito, ao preposto da CONTRATADA, ocorrência de eventuais adversidades no andamento dos cursos, fixando prazo para sua correção.

11.7. Pagar à contratada o valor resultante da aquisição dos serviços e dos itens constantes das notas de empenho e respectivos documentos de faturamento, na forma exposta no presente projeto básico e na proposta comercial da contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento se cumpridas às formalidades constantes deste Projeto Básico;

- 12.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA;
- 12.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, em 01 (uma) parcela, referente ao valor de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).
- 12.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do CNPJ que consta na Nota de Empenho.
- 12.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, em especial bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Projeto Básico e indenização pelos danos decorrentes.
- 12.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de sua regularidade.
- 12.7.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 12.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o processo de pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.9.** Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480/04.
- 12.10.** A CONTRATADA regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.11.** A Administração deduzirá do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, conforme sanções definidas neste Projeto Básico.
- 12.12.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será procedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 12.13.** É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta contratação.
- 12.14.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste documento.

13. REAJUSTE

13.1. O preço é fixo e irreajustável para aquisição do serviço ofertado pela CONTRATADA porquanto a proposta comercial possui validade de 120 dias a contar da data de sua apresentação.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela contratada, esta se sujeitará às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

15.1.1. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência do item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores contratados;

15.1.2. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, quando a contratada, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa de rescisão contratual;

15.1.3. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, caso a contratada descumpra quaisquer outras condições ajustadas e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade que impede o licitante e/ou contratado, de contratar/participar de licitação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante e/ou contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na subcláusula anterior; As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93;

15.2. Serão assegurados à contratada, em quaisquer casos, o contraditório e a ampla defesa, consoante o art. 87 e art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93; e

15.3. A imposição de quaisquer penalidades não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à contratante.



16. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. Para comprovar a Habilidade prevista no art. 37 da Lei 8.666/93 foi juntado aos autos deste processo a seguinte documentação: Certidão Consolidada do TCU; Sistema de Cadastros Unificado de Fornecedores – SICAF; Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Receita Federal; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Falência ou Concordata TJ Estadual; Certidão que Não Emprega Menor; Comprovante de Situação Cadastral CNPJ; e Atestado de Capacidade Técnica.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aplica-se a presente aquisição o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e na Lei de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

18.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes da formalização da Nota de Empenho.

Fl. Nº 7/13

20. DA APROVAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Brasília-DF, <u>15</u> de <u>OUTUBRO</u> de 2021. <i>mo impedimento</i> CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1 Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle LEONARDO DA CRUZ TICOM - Cel R1

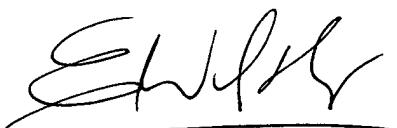
DESPACHO – CHEFE DO CDS

Considerando:

- a necessidade apresentada pela área requisitante;
- O alinhamento do processo com a legislação vigente; e a
- a finalidade de estabelecer e aprimorar a capacidade técnica do pessoal deste Centro, conforme prediz o TCU acórdão nº 1.709/2013, do plenário.

Aprovo o presente Projeto Básico e determino o prosseguimento da contratação, por entender que a demandada foi devidamente justificada e que o Projeto Básico atende a todos os requisitos legais necessários ao prosseguimento da contratação, conforme *caput* do Art 24 da Lei 8.666/93, e submeto o processo à apreciação do Sr Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT, para ratificação.

Brasília-DF, 15 de OUTUBRO de 2021.


Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DIEx Nº 2889-SCtrl/DPCC/CDS
EB: 64202.013264/2021-72

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.

Do Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Ao Sr. Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: CDS - artefatos de planejamento para o Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

Anexo:

CDS_-_PB_e_Pesq_de_Preço

1. Informo ao Sr a retificação de artefatos de planejamento para a contratação de serviço de capacitação para integrantes do CDS, referente ao Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas.
2. Informo-lhe que o referido processo (NUP 64202.011572/2021-63), e seus anexos, seguirão fisicamente por intermédio do protocolo desse Centro.

Por ordem do Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas .

RODRIGO MARTINS DE SOUZA - Cel
Subchefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

— SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) Fl. 002

13/10/21 09:14

USUARIO: GLAUTON

DATA EMISSAO : 080ut21 VALORIZACAO : 080ut21 NUMERO : 2021NC402935

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

CDS - SUBPROGRAMA RACIONALIZACAO - ITEM 1.L PDR - INSCR DE 10 (DEZ) MILITARES
NO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS ,DE 18 A 220UT21,
NA CIDADE DE BRASILIA-DF.

Fl. № 33
Glauton

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171407	0100000000	339039	160035	K35CDSSRACI		20.000,00

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE UG : 160035 080ut21 11:07
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPÉLHO PF12=RETORNA

Fl. N° 74
Adm

Fl. Nº 68
Sexta

referida contratação e os prazos necessários estabelecidos na legislação para possível execução de procedimento licitatório, a execução da despesa torna-se inviável no prazo estabelecido para a realização da capacitação na data de 18 de outubro de 2021. Dessa forma, solicito a dilação para um prazo razoável além do estabelecido, considerando as fases e as burocracias administrativas necessárias ao processo, como a ratificação da Autoridade Superior (Chefe de TIC do DCT).

5. Não obstante, conforme entendimentos jurídicos anteriores (Parecer n. 01028/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU), recomenda-se trazer aos autos a necessária **justificativa** para o apoio administrativo deste Centro na execução de licitações e contratos em benefício de outra Organização Militar.

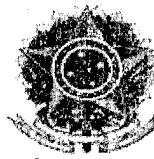
6. Por fim, informo que documento de igual teor será remetido para a DSG, a fim de conhecimento.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

Fl. N° 75
Assist

Fl. N° 69
Assist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DIEx nº 1024-S4/2º CGEO
EB: 64201.006936/2021-01

Brasília, DF, 13 de outubro de 2021.

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Diretor do Serviço Geográfico

Assunto: CDS - Processo Requisitório nº 03-DPCC - Contratação de Serviço (Curso de Capacitação para Integrantes do CDS - Curso Integrado de Contratos Administrativos e Licitações Públicas)

Referência: DIEx nº 233-S1/DSG, de 13 SET 21

Anexos: 1) DIEx nº 2811-SCtrl/DPCC/CDS, de 8 OUT 21; e
2) DIEx nº 1016-SALC/S4/2º CGEO, de 11 OUT 21.

Em atenção a referência, informo que em resposta a solicitação emanada pelo CDS, por meio do DIEx nº 2811-SCtrl/DPCC/CDS, de 8 OUT 21, foram solicitadas diligências complementares, bem como a diliação do prazo para execução do devido processo licitatório, pelo DIEx nº 1016-SALC/S4/2º CGEO, de 11 OUT 21, ambos constantes do anexo.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64202.011572/2021-63)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 9 de julho a 14 de outubro de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por intermédio do BI nº 60/2021- CDS, de 10 de agosto de 2021, visando à contratação de 10 (dez) vagas no Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, com a Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), inscrita no CNPJ 00.398.099/0001-21, o qual será realizado na cidade de Brasília, no período previsto de 18 a 22 de outubro de 2021, para atender às necessidades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, o menor valor obtido na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar o mais vantajoso.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 73/2020, foram utilizados todos os parâmetros propostos pelo artigo 5º da IN 73/2020, de 5AGO20

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>”;

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit ((R\$))
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Vaga	3	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	2021NE000410	2.000,00

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Fl. N° 77
Assist

Especificação do Objeto	Und	Qtd	Contratante	Empenho	Preço Unit (R\$)
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Vaga	1	120016 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2020NE803827	2.000,00

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Especificação do Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/ Hora de Acesso	Preço Unit ((R\$)
Curso Presencial: Prático de Licitações e Contratos - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços na Ótica do TCU. Atualizado com Nova Lei nº 14.133/2021.	One Cursos e Eventos	https://www.onecursos.com.br/eventos/eventos/saibamais/id/1086#	14/10/21/ 21:46	3.390,00
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Associação Brasileira de Orçamento Público	http://abop.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=113:xxx-curso-integrado-sobre-contratos-licitacoes-e-convenios-&catid=38&Itemid=95	14/10/21/ 22:47	2.000,00

4 - pesquisa com direta com os fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas	Associação Brasileira de Orçamento Público	00.398.099/0001-21	SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF.	(61) 3224-2613, (61) 3224-2159	14/10/21	1.760,00

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a proposta comercial ofertada pela entidade prestadora do serviço objeto a ser contratado, com valor inferior a média de valores ofertadas individualmente.

5.2. Para atingir o valor estimado dos preços praticados, foi utilizado como referência o valor médio unitário por vaga contratada, constante das pesquisas em contratações para 2 (dois) órgãos, dos valores praticados por 2 (duas) diferentes entidades e da proposta comercial da ABOP recebida pelo CDS.

Preço de Referência	R\$ 2.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais)
---------------------	-------------------------------------------------

6. ANEXOS

- 6.1. Orçamento disponível no Sítio da ABOP;
- 6.2. Orçamento disponível no Sítio da One Cursos;
- 6.3. Proposta comercial da ABOP ao CDS;
- 6.4. Cópia da nota de empenho nº 2020NE000410, emitida pelo Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro;
- 6.5. Cópia da nota de Empenho nº 2019NE803827, emitida pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

mo impedimento
CID BENDAHAN COELHO CINTRA – Cel R1
Integrante Requisitante
LEONARDO DA CRUZ TICOM - Cel R1 *[Signature]*
Fábio Vaqueiro Oliveira
FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA – 1º Sgt
Integrante Administrativo

Fl. № 79
Adm. 1



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ABOP PARA O EFETIVO DA SAAC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020. OBJETO 2: CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS.

2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de Curso na ABOP para o efetivo da SAAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 17663

Descrição do Item: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO

CNPJ/CPF: 00398099000121

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTÉRIO DEFESA

Fl. N° 60
Setor /

Nº do documento 2021NE000410	Última atualização 13/05/2021	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Especie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 16.800,00

Observação do documento

SOL SILOMS 21S1164 * SELECAO E TREINAMENTO * APPLIC.: SAAC / DECEA

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros
00.398.099/0001-21 **Nome**
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão / Entidade Vinculada 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA	Unidade Gestora 120039 GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
67246.000724/2021-84

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
50 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS
DIRETAM. ARRECADADOS

Grupo da fonte de recursos
-3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária
52911 - FUNDO AERONAUTICO

Fl. № 81
Assinatura

Área de Atuação (Função)
05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção
151 - DEFESA AÉREA

Programa
6012 - DEFESA NACIONAL

Ação
20XV - OPERACAO
DO SISTEMA DE
CONTROLE DO
ESPAÇO AEREO
BRASILEIRO -
SISCEAB

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

20XV0001 - OPERACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ES - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0002 - OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DO CONTROLE DO
ESPAÇO AEREO BRASILEIRO

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
INEXIGÍVEL

Inciso
SI **Amparo**
LEI 8.666 / 1993

Artigo
25

Parágrafo
SI **Nº convênio/ outro
acordo**

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM

SUBELEMENTO

VALOR ATUAL ITEM

HISTÓRICO

82
Naturel

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ITEM COMPRA: 00001 - CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ABOP PARA O EFETIVO DA SAAC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020. OBJETO 1: CURSO SOBRE TESOURO GERENCIAL	48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3.600,00	+
2 - ITEM COMPRA: 00002 - CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ABOP PARA O EFETIVO DA SAAC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020. OBJETO 2: CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS.	48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	6.000,00	+
3 - ITEM COMPRA: 00003 - CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ABOP PARA O EFETIVO DA SAAC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020. OBJETO 3: CURSO DE EXCEL AVANÇADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO	48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3.600,00	+
4 - ITEM COMPRA: 00004 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURSO NA ABOP PARA O EFETIVO DA SAAC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO 003/SAAC/2020. OBJETO 4: CURSO SOBRE REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	3.600,00	+

PÁGINA 1 DE 1



ANTERIOR

1

PRÓXIMA



Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS



One Cursos - Curso Presencial: Prático de Licitações e Contratos

Objetivo

Atualização das legislações referentes as compras públicas, principalmente a modalidade de licitação Pregão, através da Nova Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Instrução Normativa SEGES / ME nº 65/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica. As Novas Regras do Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 7.892/2013 (atualizado pelo Decreto 9.488/2018), alterações da Lei Complementar 147/2015. Atualizar os conhecimentos e práticas dos agentes que participam de todas as áreas das Compras Públicas, principalmente das licitações promovidas por órgãos e entidades públicas e dos compradores públicos, que participam das licitações.

Público-Alvo

Comissões de Licitação, Pregoeiros, membros de equipes de apoio, assessores jurídicos, auditores e compradores públicos em geral, que de forma direta ou indireta atuam nos procedimentos licitatórios nas contratações da Administração Pública, inclusive potenciais fornecedores.

Programa do Evento

I. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – VISÃO SISTÊMICA

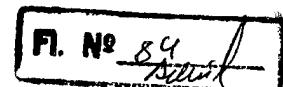
1. Dever de Licitar;
2. Licitação – Conceito;
3. Objetivos da licitação;
4. Fases do Processo Licitatório;
5. Base legal;
6. Unificação das legislações;
7. Definições;
7. Princípios e diretrizes da Licitação; e
8. Análise das modalidades de licitação; e
9. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

II. AGENTES PÚBLICOS:

1. Autoridade máxima do órgão;
2. Servidor;
3. Agente de contratação;
4. Comissão de Contratação;
4. Comissão Técnica; e
5. Comissão de Planejamento.

III. FASE INTERNA / PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

1. Identificação e justificativa da necessidade;



3. Definição do objeto;
4. Fluxo de planejamento, conforme Instruções Normativas;
5. Justificativas da contratação;
6. Contratação de bens, obras e serviços;
7. Pesquisa de preços - valor estimado X valor máximo;
8. Melhor Preço x Menor Preço (Custo x Benefício);
9. Sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento;
10. Orçamento sigiloso;
11. Termo de Referência;
12. Estudo Técnico Preliminar;
13. Análise de Risco;
14. Indicação de marcas;
15. Dispensa de Licitação;
16. Dispensa Eletrônica;
17. Tipos de Licitação;
18. Mudanças nas Modalidades;
19. Inversão de fases;
20. Modo de disputa;
21. Contratações Integrada e semi-integrada; e
22. Instrumento convocatório e anexos.

IV. BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESA

1. Direito de preferência;
2. Margem de preferência;
3. Licitação exclusiva;
4. Subcontratação;
5. Cota reservada; e
6. Afastamento da aplicação dos benefícios.

V. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

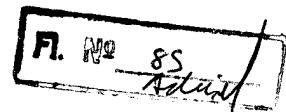
1. Workflow do Certame;
2. Aviso de Licitação;
3. Forma de publicação;
4. Impugnação e Pedido de Esclarecimento;
5. Sessão pública - Abertura, credenciamento, propostas;
6. Habilitação;
7. Amostras;
8. Diligência;
9. Recurso;
10. Adjudicação e homologação;
11. Contratação; e
12. Anulação e Revogação.

VI. PREGÃO

1. Introdução ao Pregão;
2. Legislação e aplicabilidade do Pregão Presencial e Eletrônico;
3. Prazos;
4. Obrigatoriedade;
5. Pregoeiro;
6. Equipe de apoio; e
7. Recursos.

VII. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Conceito;
2. Base Legal;



4. Vantagens;
5. Regra Geral
6. Órgão gerenciador / participante / não participante;
7. Sanções;
8. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);
9. A Ata de Registro de Preço;
10. Atualização de Preços no SRP;
11. Cancelamento do Registro; e
12. Orientação do TCU;

VIII. Contratos Administrativos

1. Conceito e formalização;
2. Publicação do contrato;
3. Cláusulas obrigatórias;
4. Duração dos contratos;
5. Critério de reajustamento de preços;
6. Obrigatoriedade do Instrumento contratual;
7. Garantias;
8. Prerrogativas da Administração;
9. Execução e alteração dos contratos;
10. Extinção e nulidade dos contratos; e
11. Infrações e Sanções administrativas.

Demais Informações

Incluindo: Coffee-break, material didático, pasta, apostilas material de apoio e certificado.

Instrutor(a)

Monique Simões Soares

Mestre em Administração Pública - FGV/RJ, pós-graduada em Administração Pública – CEPERJ e Bacharel em Ciências Contábeis. Trabalhando há 22 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos. É estatutária concursada da FAETEC, estando cedida à Secretaria de Estado de Saúde/SES, atuando como Superintendente de Aquisição e Contratos. Anteriormente, Pregoeira e Gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro na Secretaria de Planejamento – SEFAZ/SEPLAG. É professora do CEPERJ, Consultora, Presidente de Comissão de Licitação, professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC e professora de Licitações e Contratos Dos Cursos CADEMP/FGV e MBA/FGV. Membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública / Pró-Gestão e membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal - PNAGE em atuação.

Locais e Datas

- Rio de Janeiro/RJ - 08 a 11/11/2021 - Local: Centro de Treinamento da One Cursos
Carga Horária: 32 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

- Individual: R\$ 3.390,00
- Três participantes do mesmo órgão: R\$ 3.350,00, por pessoa.
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão: R\$ R\$ 3.300,00 por pessoa.

Fl. N° 86
Assinatura

Dados da Instituição

IOC CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64

Banco Bradesco AG: 0606 Conta Corrente: 569906-1

TELEFONES

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3224-0782

Emails: inscricao@onecursos.com.br / ione cursos@gmail.com

ENDEREÇO:

SCS Qd. 02 Bl. B Lote 20 Edf. Palácio do Comércio Salas 208/408
CEP: 70.318-900 Brasília-DF

A Empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF.

Condições Gerais de Contratação

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados. A One Cursos confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. Obs.: A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento.

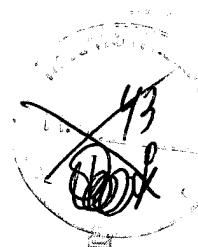
A One Cursos reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Por parte do treinando

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!



XXXVI Curso integrado sobre Contratos Administrativos, Licitações Públicas

Ter, 15 de Junho de 2010 11:17 Eulier

Atualizado com as propostas de alteração introduzidos pela
 Redação final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020
 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 559,
 de 2013 - PL nº 6.814, de 2017, naquela Casa)

Brasília-DF, 27 a 30/09/2021

Horário do evento: 08h às 12h e 14h às 18h

Ficha de Inscrição

Após o preenchimento da ficha enviar para o email: secretaria@abop.org.br

I - OBJETIVO

Propiciar aos treinandos a possibilidade de que suas ações pertinentes às despesas governamentais se pautem dentro da legalidade e nos balizadores de natureza prática, já consagrados no âmbito dos órgãos sistêmicos e dos órgãos fiscalizadores da despesa pública, nas Finanças Públicas, na jurisprudência pertinente e na literatura sobre gestão pública nacional, estimulando-lhes a uma cultura crítico-reflexiva sobre os assuntos e ao rompimento para com o amadorismo operacional e para com o atavismo por ensaio e erro

II - PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender, prioritariamente, a profissionais e especialistas voltados para as licitações e contratos, sob a égide das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002, entre outros normativos.

III - A ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO À DESPESA E À GESTÃO PÚBLICAS

- 1) Elementos introdutórios;
- 2) cadastramento com vistas à utilização de base de conhecimento na internet, denominada Ementário de Gestão Pública, criada e mantida pelo instrutor deste curso, no intuito de que os treinandos passem a receber, a partir de então e gratuitamente, boletins eletrônicos de atualização periódica sobre normativos e julgados afetos à gestão pública, publicados no Diário Oficial da União.

LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas regulamentações (IN/SLTI-MP nº 5/2017);
 - 1.1. As alterações propostas pela Redação final do Projeto de Lei nº 4.253, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013 - PL nº 6.814, de 2017);
- 2) princípios norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos;
- 3) modalidades de licitação, pregão - eletrônico e presencial, sistema de registro de preços, diálogo competitivo, procedimento de manifestação de interesse, habilitação e registros cadastrais, pré-qualificação, credenciamento;
- 4) terceirização;
- 5) projeto básico ou termo de referência;
- 6) contratação direta: dispensas e inexigibilidades;
- 7) formalização dos contratos administrativos: duração, prorrogação, cláusulas, aditamentos, encargos previdenciários e acompanhamento/fiscalização; alocação de riscos, alterações contratuais, meios alternativos de resolução de controvérsias, irregularidades;
- 8) qualidade e acordo de níveis de serviços (ANS ou SLA);
- 9) estudos de casos, contendo centenas de perguntas [exigência de amostra; regularidade junto ao INSS e ao FGTS; negociações para redução de preços; homologação e adjudicação; concessão de área de prédio público para restaurante, banco ("contrato de comodato" ou "concessão pessoal de uso"); responsabilização do gestor face à orientação jurídica; operações de leasing (imóveis e veículos); apresentação de propostas alternativas por uma única empresa; responsabilidades do construtor após o recebimento definitivo da obra; necessidade

de aquisição do edital (custo); empresas com denominações diferentes, mas sócios comuns (laços familiares), a economicidade na aquisição de combustível; o registro de preços; rationamento/fragmentação de despesas na aquisição de veículo usado; cotação de bens em quantidades inferiores à demandada na licitação; e centenas de outros casos do dia-a-dia dos operadores das licitações públicas e dos contratos administrativos], com o consequente oferecimento das respostas embasadas em orientações dos órgãos sistêmicos do Executivo federal e em decisões de órgãos de controle (tribunais de contas da União e de estados; órgãos de Controle Interno; etc.) e na literatura da gestão pública; etc.

IV - METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O evento será desenvolvido na forma de exposições e debates sobre licitações públicas, contratos administrativos.

O curso será realizado no período de 27 a 30/09/2021, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h, totalizando 32(trinta e duas) horas-aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48 horas antes do inicio do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

V - INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones. (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br.

VI - INSCRIÇÕES

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e enviada para o email secretaria@abop.org.br, enquanto houver vaga. O investimento da inscrição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.

A ABOP poderá postergar ou cancelar o evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação. A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341- ITAU- Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

VII - REQUISITOS

- Ter curso superior ou exercício profissional na área de planejamento, orçamento, auditoria e controle e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de inexistibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

Fl. N° 89

Fl. N° 53

Salc 2Cgeo <salc2cgeo@gmail.com>

Fwd: Enc: Adiamento do XXXVI Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

1 mensagem

1º Sgt Vaqueiro <vaqueiro.fabio@eb.mil.br>

8 de outubro de 2021 às 10:51

Para: salc2cgeo <salc2cgeo@gmail.com>, 3ºSGT Alessandra Andrade dos Santos <alessandra.santos@eb.mil.br>, 2º Sgt Cláudino <claudino.daniel@eb.mil.br>

Srs,

Encaminho mensagem referente às alterações de data e de professor conduzidas pela ABOP.

O professor constante do DFD era um, já a partir do ETP foi outro.

Segue também a proposta comercial atualizada.

Att

Vaqueiro - 1º Sgt
Aux DPCC - CDS

----- Mensagem encaminhada -----

De: Treinamento-Abop <treinamento@abop.org.br>

Para: 1ºSgt Vaqueiro <vaqueiro.fabio@eb.mil.br>

Enviadas: Fri, 08 Oct 2021 10:09:25 -0300

Assunto: Enc: Adiamento do XXXVI Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

Prezado Sgt. Vaqueiro, bom dia!

Devido alteração de data, conforme informativo abaixo, estamos enviando a proposta de preço atualizada.

Por motivos da alteração de data, houve a necessidade de alterar o instrutor, do professor Arllington para o professor Silvio Lima, com capacidade técnica equivalente do professor anterior, sem trazer prejuízos para o ensino e qualidade do evento.

Atenciosamente,

Manoel Gomes de Lima
Secretário-Executivo
Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP
(61) 3224-2613

De: Secretaria Abop

Data: terça-feira, 21 de setembro de 2021 09:16

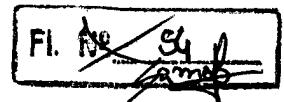
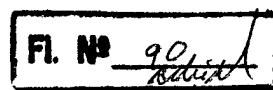
Para: Abop ; Vera ; Francisca

Assunto: Adiamento do XXXVI Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas

Para conhecimento.

Prezado(a) Senhor(a),

Reportamo-nos ao XXXVI Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, previsto para o período de 27 a 30/09/2021, para informar que devido ao número limitado de inscrições efetuadas até o presente



momento, estamos POSTERGANDO a execução do referido curso para o período de 18 a 21/10/2021, no mesmo horário.

Pedimos desculpas pelos transtornos ocasionados com essa decisão e informamos que estamos mantendo e transferindo a sua inscrição para o novo período indicado.

Dessa forma solicitamos confirmar o interesse em participar do referido evento no novo período.

Aguardamos sua resposta e ficamos a disposições para outras informações que se fizerem necessárias.

SDS,

Manoel Gomes de Lima

Coordenador de Cursos ABOP

(61) 3224-2159

Livre de vírus. www.avast.com.

--

Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.
<http://www.avg.com>

INT CONT E LIC - PROPOSTA - EXERCITO.pdf
223K



Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

AO EXÉRCITO

Contato: Fabio Vaqueiro Oliveira - 1º Sgt
Auxiliar da Divisão de Planejamento Coordenação e Controle - CDS
(61) 3415-6213
vaqueiro.fabio@eb.mil.br

Atendendo solicitação deste órgão, estamos encaminhando proposta de preço para inscrição/participação de servidores no **XXXVI Curso Integrado Sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas**, que está previsto para o período de **18 a 22/10/2021**, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

O curso tem 32 horas-aula e ressaltamos que esta Proposta só tem valor como pesquisa de mercado, se as propostas dos concorrentes apresentarem-se com a mesma carga horária.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio das aulas, caso o **número de participantes não seja suficiente** para atender a programação para a formação da turma.

I – OBJETIVO

Propiciar aos treinados a possibilidade de que suas ações pertinentes às despesas governamentais se pautem dentro da legalidade e nos balizadores de natureza prática, já consagrados no âmbito dos órgãos sistêmicos e dos órgãos fiscalizadores da despesa pública, nas Finanças Públicas, na jurisprudência pertinente e na literatura sobre gestão pública nacional, estimulando-lhes a uma cultura crítico-reflexiva sobre os assuntos e ao rompimento para com o amadorismo operacional e para com o atavismo por ensaio e erro.

II - PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender, prioritariamente, a profissionais e especialistas voltados para as licitações e contratos, sob a égide das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 10.520/2002, entre outros normativos.

III - ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - Introdução À Despesa E À Gestão Públicas

- 1) Elementos introdutórios; 2) cadastramento com vistas à utilização de base de conhecimento na internet, denominada Ementário de Gestão Pública, criada e mantida pelo instrutor deste curso, no intuito de que os treinados passem a receber, a partir de então e



gratuitamente, boletins eletrônicos de atualização periódica sobre normativos e julgados afetos à gestão pública, publicados no Diário Oficial da União.

2 - Licitações Públicas E Contratos Administrativos

1) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas regulamentações (IN/SLTI-MP nº 2, de 30/04/2008, p.e.); 2) princípios norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos; 3) modalidades tradicionais de licitação, pregão, pregão eletrônico, registro de preços, habilitação e registros cadastrais; 4) terceirização; 5) projeto básico ou termo de referência; 6) dispensas e inexigibilidades; 7) contratos administrativos: duração, prorrogação, cláusulas, aditamentos, encargos previdenciários e acompanhamento/fiscalização; 8) qualidade e acordo de níveis de serviços (ANS ou SLA); 9) estudos de casos, contendo centenas de perguntas [exigência de amostra; regularidade junto ao INSS e ao FGTS; negociações para redução de preços; homologação e adjudicação; concessão de área de prédio público para restaurante, banco ("contrato de comodato" ou "concessão pessoal de uso"); responsabilização do gestor face à orientação jurídica; operações de leasing (imóveis e veículos); apresentação de propostas alternativas por uma única empresa; responsabilidades do construtor após o recebimento definitivo da obra; necessidade de aquisição do edital (custo); empresas com denominações diferentes, mas sócios comuns (laços familiares); a economicidade na aquisição de combustível; o registro de preços; rationamento/fragmentação de despesas; aquisição de veículo usado; cotação de bens em quantidades inferiores à demandada na licitação; e centenas de outros casos do dia-a-dia dos operadores das licitações públicas e dos contratos administrativos], com o consequente oferecimento das respostas embasadas em orientações dos órgãos sistêmicos do Executivo federal e em decisões de órgãos de controle (tribunais de contas da União e de estados; órgãos de Controle Interno; etc.) e na literatura da gestão pública..

IV – INVESTIMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

O valor por inscrição no curso é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Estamos concedendo um desconto onde o valor total para 10 (dez) participantes desse Órgão será de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias à realização do curso tais como: elaboração e revisão no material didático (apostilas), certificado, elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos, pastas, sala de aula com ambiente climatizado, canetas, blocos, crachás, reprografia, acompanhamento e coordenação da turma, custo horas/aula, encargos sociais e remuneração a ABOP.

V – DADOS CADASTRAIS DA ABOP

Dados cadastrais da ABOP: Razão Social – Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; CNPJ 00.398.099/0001-21; Inscrição Estadual 07.343.300/001-00; Dados bancários: Banco 341 – ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9.



ABOP

Associação Brasileira de Orçamento Público

Dados do representante legal: Manoel Gomes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 60831 SEIS/RN e do CPF nº 003.811.794-00.

Até o início do evento esse Órgão deverá encaminhar o empenho ou outro documento correspondente e após a realização do mesmo, efetuar o depósito no valor supramencionado na conta abaixo especificado.

VI – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para mais informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e na Internet acesse o endereço www.abop.org.br; e

Esta proposta tem validade de **120 dias**.

VII – DADOS DO PROFESSOR

PROFESSOR SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

O Professor Silvio César da Silva Lima é graduado em Engenharia Elétrica – Ênfase em Telecomunicações – Universidade de Brasília – UnB (1998), graduado em Administração de Empresas – Ênfase em Marketing – UniCEUB (2005) e pós graduado em Gestão Pública – Faculdade Metropolitana de Belo-Horizonte –(2008).

1 - Síntese de Qualificações:

10/2004 – Atual MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

(Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI)

- Diretor - MP - Brasília - DF (2011)
- Analista em Tecnologia da Informação – Cargo Efetivo do
- MP - Brasília - DF (2010)
- Diretor Substituto – Brasília - DF (2008-2010)
- Gerente de Projetos – Brasília - DF (2004-2007)
 - Gestão de equipe para implantar projetos de Telecomunicações e TI do DSR –
 - Departamento de Serviço de Redes da SLTI.
 - Elaboração de projeto, contratação e gerenciamento da implementação das várias etapas da rede ótica metropolitana (MAN) do Governo Federal – INFOVIA Brasília.
 - Definição de serviços e elaboração de documentação de suporte para a INFOVIA Brasília (modelo de negócios, SLA, modelo de operações, modelo de projeto básico, modelo de proposta comercial, modelo de contrato e política de segurança).
 - Teste e implementação de novas tecnologias com potencial de uso na INFOVIA Brasília (vídeo-conferência, VoIP, Wi-Fi, Wi-Fi Mesh e Wi-Max).



- Elaboração de estudos técnicos / financeiros para implantação da INFOVIA Brasil.
- Participação direta na elaboração do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).
- Responsável técnico pela elaboração dos termos de referência para contratação dos vários níveis da solução da Rede Nacional prevista no PNBL (Backbone/DWDM, rede intermediária/ Backhaul/Enlace de Rádios Digitais, rede IP/MPLS de Routers/Switches, Sistemas de Gerência de equipamentos e Infraestrutura de Telecomunicações).
- Gestão do “Comitê Técnico de Infraestrutura de Redes”, que congrega as discussões e iniciativas na área de redes de todo o Governo Federal no âmbito do poder executivo.
- Participação na elaboração de norma para melhorar as contratações de TI no
- Governo Federal (IN 04 2008 e IN 04 2010 – contratação de serviços de TI e planejamento).
- Participação na implementação de instrumento de governança de TI como PDTI
- (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e EGTI (Estratégia Geral de Tecnologia da Informação).
- Gestão de contratos administrativos de serviços e equipamentos de suporte à INFOVIA Brasília.

**05/2004 – 09/2004 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
(Organismo Internacional)**

- ♦ Consultor de Telecomunicações – Brasília - DF (2004-2004)
 - Avaliação técnica de projeto do MP para a criação da rede INFOVIA Brasília.
 - Análise de mercado da tecnologia adotada (MetroEthernet), dos serviços prestados e dos preços a serem praticados para os serviços de conexão entre LANs, videoconferência ponto-a-ponto e acesso à Internet dedicado (modelo de negócios).

**03/2003 – 04/2004 GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
(Operadora fixa de telecomunicações)**

- ♦ Gerente de Contas – Brasília - DF (2003-2004)
 - Prospecção no mercado de telecomunicações de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Gerenciamento de contas e licitações no governo para fornecimento de serviços de voz e dados (MEC, MINICOM, MPOG, BrB, TST, Min. JUSTIÇA, BACEN, TRF1, FUNASA, Min. TRANSPORTES etc.).
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.



ABOP
Associação Brasileira de Orçamento Público

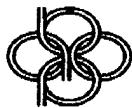
Fl. № 95
Yawl

- Administração de carteira de clientes corporativos variados (ISP's – Tecnolink, Yawl, Apis Internet, Call Center – Call Tecnologia, Grupo Paulo Octávio, Atlântica Hotels, ITSA Intercontinental e outros).
- Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para oferecer os serviços da GVT.
- Responsável por carteira de clientes com faturamento anual de R\$ 1,2 Milhão.

08/2001 – 01/2003 PEGASUS TELECOM
(Empresa nacional de comunicação de dados)

- Gerente de Contas – Brasília - DF (2002-2003)
- Executivo de Negócios – Brasília - DF (2001)
 - Participação da montagem / start-up da filial da Pegasus em Brasília.
 - Prospecção no mercado de comunicação de dados de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
 - Acompanhamento de licitações no governo federal para fornecimento de serviços
 - comunicação de dados (BACEN, CEF, MTE, Câmara, FUNASA, CFC, BB, MIN, JUSTIÇA e etc).
 - Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para


MANOEL GOMES DE LIMA
Secretário-Executivo



APRESENTAÇÃO

PROFESSOR SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

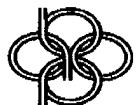
O Professor Silvio César da Silva Lima é graduado em Engenharia Elétrica – Ênfase em Telecomunicações – Universidade de Brasília – UnB (1998), graduado em Administração de Empresas – Ênfase em Marketing – UniCEUB (2005) e pós graduado em Gestão Pública – Faculdade Metropolitana de Belo-Horizonte –(2008).

1 - Síntese de Qualificações:

10/2004 - Atual MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

(Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI)

- ◆ Diretor - MP - Brasília - DF (2011)
- ◆ Analista em Tecnologia da Informação – Cargo Efetivo do
- ◆ MP - Brasília - DF (2010)
- ◆ Diretor Substituto – Brasília - DF (2008-2010)
- ◆ Gerente de Projetos – Brasília - DF (2004-2007)
 - Gestão de equipe para implantar projetos de Telecomunicações e TI do DSR –
 - Departamento de Serviço de Redes da SLTI.
 - Elaboração de projeto, contratação e gerenciamento da implementação das várias etapas da rede ótica metropolitana (MAN) do Governo Federal – INFOVIA Brasília.
 - Definição de serviços e elaboração de documentação de suporte para a INFOVIA Brasília (modelo de negócios, SLA, modelo de operações, modelo de projeto básico, modelo de proposta comercial, modelo de contrato e política de segurança).
 - Teste e implementação de novas tecnologias com potencial de uso na INFOVIA Brasília (vídeo-conferência, VoIP, Wi-Fi, Wi-Fi Mesh e Wi-Max).
 - Elaboração de estudos técnicos / financeiros para implantação da INFOVIA Brasil.
 - Participação direta na elaboração do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).
 - Responsável técnico pela elaboração dos termos de referência para contratação dos vários níveis da solução da Rede Nacional prevista no PNBL (Backbone/DWDM, rede intermediária/ Backhaul/Enlace de Rádios Digitais, rede IP/MPLS de Routers/Switches, Sistemas de Gerência de equipamentos e Infraestrutura de Telecomunicações).
 - Gestão do “Comitê Técnico de Infraestrutura de Redes”, que congrega as discussões e iniciativas na área de redes de todo o Governo Federal no âmbito do poder executivo.
 - Participação na elaboração de norma para melhorar as contratações de TI no Governo Federal (IN 04 2008 e IN 04 2010 – contratação de serviços de TI e planejamento).
 - Participação na implementação de instrumento de governança de TI como PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e EGTI (Estratégia Geral de Tecnologia da Informação).
 - Gestão de contratos administrativos de serviços e equipamentos de suporte à INFOVIA Brasília.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP

F. N° 97
Assuel

F. N° 62
Zacari

**05/2004 – 09/2004 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
(Organismo Internacional)**

- ◆ Consultor de Telecomunicações – Brasília - DF (2004-2004)
 - Avaliação técnica de projeto do MP para a criação da rede INFOVIA Brasília.
 - Análise de mercado da tecnologia adotada (Metroethernet), dos serviços prestados e dos preços a serem praticados para os serviços de conexão entre LANs, videoconferência ponto-a-ponto e acesso à Internet dedicado (modelo de negócios).

**03/2003 – 04/2004 GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
(Operadora fixa de telecomunicações)**

- ◆ Gerente de Contas – Brasília - DF (2003-2004)
 - Prospecção no mercado de telecomunicações de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Gerenciamento de contas e licitações no governo para fornecimento de serviços de voz e dados (MEC, MINICOM, MPOG, BrB, TST, Min. JUSTIÇA, BACEN, TRF1, FUNASA, Min. TRANSPORTES etc.).
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
 - Administração de carteira de clientes corporativos variados (ISP's – Tecnolink, Yawl, Apis Internet, Call Center – Call Tecnologia, Grupo Paulo Octávio, Atlântica Hotels, ITSA Intercontinental e outros).
 - Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para oferecer os serviços da GVT.
 - Responsável por carteira de clientes com faturamento anual de R\$ 1,2 Milhão.

**08/2001 – 01/2003 PEGASUS TELECOM
(Empresa nacional de comunicação de dados)**

- ◆ Gerente de Contas – Brasília - DF (2002-2003)
- ◆ Executivo de Negócios – Brasília - DF (2001)
 - Participação da montagem / start-up da filial da Pegasus em Brasília.
 - Prospecção no mercado de comunicação de dados de Brasília em clientes corporativos e governamentais.
 - Participação na negociação e fechamento de contratos de serviços para clientes corporativos.
 - Acompanhamento de licitações no governo federal para fornecimento de serviços de comunicação de dados (BACEN, CEF, MTE, Câmara, FUNASA, CFC, BB, MIN. JUSTIÇA e etc.).
 - Negociações positivas junto aos clientes já abordados por empresas terceiras para

Fl. Nº 98
Assinado



SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

RESUMO

Graduado em Engenharia Elétrica (UnB) e Administração de Empresas com Pós-Graduação em Gestão Pública, atua com Contratações Públicas, Gestão de grandes projetos e Docência. Autor da obra: "Contratações de Tecnologia da Informação 4.0, Segue o Jogo". (Editora Fórum). Especialista em Tecnologia, Terceirização, Fiscalização, Inovação e Gestão de Riscos para organizações públicas. Palestrante e autor de cursos e oficinas nas respectivas temáticas, em diversas instituições em todo país, incluindo ENAP, ESAF, Inove, NP, ELO, ABOP, dentre outras. Participou da *Global Procurement Initiative* – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA em 2019. Professor certificado no método *gamificado* de ensino "Jogo de Contratações (Planejamento, licitações, Fiscalização e Gestão de Riscos)". Atua na Secretaria de Gestão – SEGES. Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Central de Compras do Ministério da Economia. Membro do CITIC – Colegiado Interno de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Servidor de carreira do Ministério da Economia (Analista em Tecnologia da Informação). Antes de atuar no setor público, atuou em grandes empresas de TI e Telecom por vários anos.

CONTATO

silvioclima@yahoo.com.br

(61) 98108-8585 ou (61) 2020-8696

SQN 315 Bloco K Aptº 101 – Brasília – DF

FORMAÇÃO

- * Pós-Graduação em Gestão Pública – Faculdade Metropolitana de Belo-Horizonte – (2008).
- * Graduação em Administração de Empresas – ênfase em *marketing* - UniCEUB (2005).
- * Graduação em Engenharia Elétrica – ênfase em telecomunicações - Universidade de Brasília - UnB (1998).

IDIOMAS

- * Fluência em Inglês.
- * Avançado em Espanhol.

CURSOS

- * Planilha de Custos, Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos – Inove Capacitação (2020).
- * GPI – Global Procurement Initiative – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA – Programa com cursos e visitas técnicas sobre o sistema de compras americano e as experiências em aquisições. (2019).
- * Como Evitar Surpresas nas Contratações de TI – Elo Consultoria (2019).
- * Didática para Facilitadores – ENAP (2015).
- * Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Contínuos e com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra – ABOP (2012).
- * Formação de Professores do Curso DGTI – ENAP (2011).
- * Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação (DGTI) – ENAP (2010).
- * Operação de Sistema VoIP – Siemens (2007).
- * Mercado de Capitais/Ações – Kapital Intelectual (2002).
- * Telefonia Celular – Centro Treinamento Nortel (2001).
- * Nortel Networks Products Overview – Centro Treinamento Nortel (2000).
- * Estratégias de Vendas – Conferência de Vendas Autotrac (1999).

Fl. Nº 99/2021

31
31

QUALIFICAÇÕES

- Habilidades de comunicação bem desenvolvidas (oral e escrita).
- Habilidades de negociação experimentadas (mercados público e privado).
- Visão estratégica desenvolvida e experimentada.
- Sólidos conhecimentos de produtos, serviços e mercados de Tecnologia da Informação (TI) e Telecomunicações.
- Sólidos conhecimentos de legislação aplicada às contratações públicas.
- Sólidos conhecimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Governo Federal.
- Larga experiência na elaboração de Termos de Referência para contratações de TIC no Governo Federal.
- Experiência com grandes processos de contratações conjuntas conduzidas pelo antigo Ministério do Planejamento - SETIC (Infraestrutura Ótica de Redes, Manutenção de Rede, Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Ativos de Rede, Videoconferência, Computadores Pessoais, Solução de Segurança de Redes, Nuvem e softwares).
- Experiência em fiscalização e gestão de contrato como Gestor de Contratos de TIC por mais de 2 anos à frente dos mais de 40 contratos do antigo Ministério do Planejamento com valores anuais totalizando montantes acima de R\$ 250 milhões.
- Experiência na condução de equipes para implantação de projetos de TIC.
- Experiência em negociações de contratos de serviços de TIC.
- Experiência em elaboração de normas de compras de TI (IN nº 04/2008, IN nº 04/2010, IN nº 04/2014 e IN nº 01/2019) e de serviços (IN nº 02/2008 e IN nº 05/2017).
- Criação e implementação de modelo de projeto técnico/comercial para atender clientes corporativos e públicos.
- Professor de Contratações Públicas da Inove Capacitações, do Instituto Negócios Públicos (INP), da Elo Consultoria, da Associação Brasileira de Orçamento Públicos (ABOP), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), da Escola de Administração Fazendária (ESAF), da Con Treinamentos e da One Cursos.
- Autor do livro: “Contratações de Tecnologia da Informação 4.0: Segue o Jogo”. Editora Fórum, 2020.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10/2004 – Atual

MINISTÉRIO DA ECONOMIA / MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Secretaria de Gestão – SEGES / Secretaria de Tec. Informação – SETIC.

Posições

- Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Brasília - DF (2019- Atual) - (Min. Economia / SEGES / Central de Compras).
- Diretor Substituto do DETIC/SETIC – Brasília - DF (2018 – 2019) - (Min. Planejamento).
- Coordenador Geral de Gestão de Contratos de TIC – Brasília - DF (2017- 2018) - (Min. Planejamento).
- Diretor Substituto do DEIST – Brasília - DF (2014 - 2017)
- Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviço de Redes (2012 - 2017).

Fl. № 100
Atividades

32
CNPJ

- Diretor do DSR - MP - Brasília - DF (2011).
- Analista em Tecnologia da Informação – Cargo Efetivo do MP - Brasília - DF (2010).
- Diretor Substituto do DSR – Brasília - DF (2008-2010).
- Gerente de Projetos do Departamento de Serviços de Rede (DSR – MP) – Brasília - DF (2004-2007).

Atividades

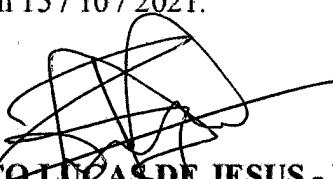
- Coordenador de equipe responsável por contratações centralizadas para vários órgãos da Administração Pública Federal (Telefonia, Switches, Computadores, Solução de Software (*suite de escritório, banco de dados, virtualização e sistemas operacionais*), Plataforma de Serviços Digitais, Serviços de Computação em Nuvem e Solução de Segurança de Rede).
- Membro do CITIC – Colegiado Interno de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído pela portaria nº 103/2019 do ME, de 21 de março de 2019, responsável por avaliar as contratações de TIC a serem realizadas por Sistema de Registro de Preço ou que superem o valor estimado de R\$ 28,6 milhões, conforme IN nº 2/2019 da SGD/ME. Trata-se de estrutura colegiada de governança interna do ME a fim de avaliar os riscos associados e a instrução processual de contratações de TIC relevantes dentro do Governo Federal.
- Membro do CICC – Colegiado Interno da Central de Compras, instituído pela portaria nº 103/2019 do ME, de 21 de março de 2019, responsável por definir carteira de projetos de contratações públicas, monitorar a sua execução, decidir sobre priorização, suspensão e paralisação de projetos em execução na Central de Compras, definir diretrizes de atuação à Central de Compras, decidir sobre as soluções, estratégias, modelos, mecanismos e procedimentos de contratações conduzidas pela Central de Compras e decidir sobre a manutenção, alteração, revisão ou descontinuação de soluções centralizadas de compras ou contratos já implantados ou em implantação. Trata-se de estrutura colegiada de governança interna do ME a fim de dar diretrizes e orientar a gestão sobre as compras públicas em geral conduzidas pela Central de Compras do Governo Federal.
- Responsável pela gestão dos mais de 40 contratos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério do Planejamento, bem como responsável pela articulação e a coordenação entre as áreas finalísticas demandantes das contratações de TIC e a área administrativa do MP, tratando dos vários aspectos desses contratos, desde a parte técnica, passando pela parte orçamentária e financeira e aspectos jurídicos e de conformidade dos instrumentos. Destacando-se o contrato dos sistemas estruturantes do Ministério do Planejamento junto ao SERPRO (R\$ 336 Milhões), o qual tem por objeto a disponibilização de sistemas e serviços relacionados à folha de pagamento (SIAPE/SIGEPE), às transferências voluntárias (SICONV) e às compras públicas (SIASG/Comprasnet), dentre outros.
- Responsável direto ou colaborador da elaboração de Termos de Referência para grandes processos de contratações conjuntas conduzidas pelo Ministério do Planejamento desde 2007 (Infraestrutura Ótica de Redes, Manutenção de Rede de Telecomunicações, Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Ativos de Rede, Videoconferência, Computadores Pessoais, Nuvem e Solução de Segurança da Informação para redes locais). Destacando-se a expressiva redução de preços (mais de R\$ 500 milhões) desses projetos para os cofres públicos.

NUP: 64202.011572/2021-63

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 15 / 10 / 2021.



RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

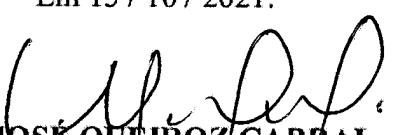
DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade
 Licitatória: _____ Participação Pregão SRP Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 15 / 10 / 2021.



VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

Fl. N° 102
Setor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:17 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: 19A1.08B7.07A3.21D6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.398.099/0001-21

Nazão social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO

Resultado da consulta em 15/10/2021 13:35:27

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fl. № 169
Atende

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.398.099/0001-21

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Endereço: SCS QDA 02 CONJ 801/04 S/N ED PAL DO COMÉRCIO / ASA SUL /
BRASÍLIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

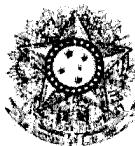
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101300204271912860

Informação obtida em 15/10/2021 13:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Certidão nº: 37202792/2021

Expedição: 15/10/2021, às 13:36:13

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F. N° 106
Assinatura

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar Dispensa

15/10/2021 12:59:18



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00016/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação/Dispensa Eletrônica

Não

Compra Com Disputa

Não

Percentual de enquadramento da Instituição

10 %

Objeto

Contratação de prestação de serviço de capacitação referente ao Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade Presencial, na cidade de Brasília-DF.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.600,00

Data da Declaração

15/10/2021

Fl. N° 102
Assinatura

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Visualizar Dispensa

15/10/2021 12:59:43

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Cotação/Dispensa Eletrônica

Dispensa de Licitação

00016/2021

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Compra Com Disputa

Não

Percentual de enquadramento da Instituição

10 %

Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)

Quant. Informada de Itens

Itens Incluídos

Itens Cancelados

64202011572202163

17.600,00

1

1

0

Objeto

Contratação de prestação de serviço de capacitação referente ao Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade Presencial, na cidade de Brasília-DF.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Dispensa de licitação, conforme Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor do objeto a ser contratado.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

15/10/2021

Função

024.195.177-17

Nome

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

15/10/2021 às 12:59

CPF do Responsável pelo Encerramento

003.187.463-01

[Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)

Fl. N° 108
Assinatura

Lição

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Itens da Dispensa

15/10/2021 12:59:53

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Cotação/Dispensa Eletrônica

Dispensa de Licitação

00016/2021

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Compra Com Disputa

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

Itens Incluídos

Itens Cancelados

1

1

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

- Apenas Itens Cancelados
 Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar **Limpar**

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	17663 - Curso aperfeiçoamento, especialização profissional	-	10	Unidade	17.600,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Dispensa **Nova Pesquisa de Compras**

Fl. N° 109
Assist.

Lição

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Item da Dispensa

15/10/2021 13:00:03

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Lição

Nº da Compra

00016/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação/Dispensa Eletrônica

Não

Compra Com Disputa

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

Tipo de Item

Item

1

Serviço

17663 - Curso aperfeiçoamento , especialização profissional

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Curso aperfeiçoamento , especialização profissional. Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF.

 Item Sustentável

Quantidade

Unidade de Fornecimento

Valor Unitário (R\$)

Valor Total (R\$)

10

Unidade

1.760,00

17.600,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

CPF/CNPJ

Razão Social / Nome

Pessoa Jurídica

00.398.099/0001-21

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
17.600,00	14/10/2021	00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	17.600,00	10		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras



Fl. Nº 140
Assunto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.398.099/0001-21 DUNS®: 950441436
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO
Nome Fantasia: ABOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2021
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2022
FGTS	Validade:	23/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Fl. Nº 161
Setor



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/10/2021 12:12:46
Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ :	Título:	Situação	Total de Registros	0
00398099	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2021 12:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO
CNPJ: 00.398.099/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. № 213
[Signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/10/2021 13:25

Usuário: ***.187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano
2021

Tipo
NE

Número
192

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171407	0100000000	339039	160035	K3SCDSSRACI

Data de Emissão
15/10/2021

Tipo
Ordinário

Processo
64202.011572/2021-63

Taxa de Câmbio
0,0000

Valor
17.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PÚBLICO	70310-500
Endereço	SCS ED PALACIO DO COME S N CONJ ASA SUL	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITAÇÃO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2021NC402935 DE 8 OUT 21 DO DCT, CONTRATAÇÃO DE CURSO INTEGRADO SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA 10 (DEZ) PARTICIPANTES. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. CONFORME DIEX Nº 2889-SCTRL/DPCC/CDS DE 15 OUT 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 15 OUT 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI 2 LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005606000162021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2021 15:38:34	Alteração



Data e hora da consulta: 27/10/2021 13:25

Usuário: ***.187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

17.600,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Natureza de Despesa				Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC				17.600,00
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Curso aperfeiçoamento , especialização profissional. Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF.	17.600,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/10/2021	Inclusão	10,00000	1.760,0000	17.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

26/10/2021 12:01:51

Responsável pela Nota de Empenho

LEVI BRITO BRANDAO

***.425.791-**

26/10/2021 15:38:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/10/2021 15:38:34	Alteração

Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria no 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, e sua alteração;

b) a 1ª Seção publique na data oportuna a concessão da prorrogação pleiteada, caso o militar esteja apto em Inspeção de Saúde, conforme inciso II do Art 2º da Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005; e

c) a DGEO, a Cia C Ap, o militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no DIEx nº 2750-PO/S4/2º CGEO, de 18 OUT 21, que tem por finalidade:

a. Objeto: Aquisição de material de pintura;

b. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 2/2021 da Prefeitura Militar de Brasília - PMB (UASG: 160082) e Pregão Eletrônico SRP nº 30/2021 do Superior Tribunal Militar - STM (UASG: 60001), ambas na condição de participante;

c. Plano Interno (PI): I3DASUNPL, I3DAFUNADOM e FAOPPREININ;

d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC002320, de 2 FEV 21, 2021NC015145, de 21 JUL 21, e 2021NC014516, 13 SET 21.

e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.30; e

f. Valor total da requisição autorizado: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Em consequência:

a. a SALC realize emissão das Notas de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 19 OUT 21, em favor do fornecedor LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 13.628.137/0001-37), no valor de R\$ 650,00 reais, e para o fornecedor BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ: 27.022.848/0001-78), no valor de R\$ 4.990,00 reais, constante nos autos do processo NUP 64201.007040/2021-31; e

b. a 4ª Seção, PO, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no Processo nº 64202.011572/2021-63 do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), que tem por finalidade:

a. Objeto: contratação de serviço de capacitação para militares do CDS no Curso Integrado sobre Contratos Administrativos e Licitações Públicas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF;

b. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 016/2021 deste Centro (UASG 160056);

(Continuação do BI Nr 114, de 20/10/2021, do(a) 2º CGEO)

c. Plano Interno (PI): K3SCDSSRACI;

d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC402935 de 8 OUT 21, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;

e. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.39; e

f. Valor total autorizado: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos).

Em consequência:

a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 15 OUT 21, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP (CNPJ 00.398.099/0001-21), no valor autorizado, constante nos autos do processo NUP 64202.011572/2021-63; e

b. o CDS, a 4ª Seção, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionada pelo MPGU da 11ª RM, para fim de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações de Militares:

Cap ELISA RUZICKA ZORN

Em consequência a Sec Sau, a 1ª Seção, a militar envolvida e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Seja inspecionado pelo MPOM do 2ºCGEO, para fim de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, o militar abaixo:

Sd EV JUNIOR BRENO GARCES DA SILVA

Em consequência, a Sec Sau, a 1ª Seção, a Cia C Ap e o militar envolvido tome conhecimento e providências decorrentes.

c. DISPENSA MÉDICA - Aprovação

Aaprovo o seguinte parecer lavrado pelo médico do 2º CGEO, 2º Ten OMT ARTHUR DE OLIVEIRA ARANTES, CRM-DF 28075, constante no Livro de Visita Médica, nos seguintes termos: "Convém ser dispensado da escala de serviço, TAF/TFM e formatura por 3 (três) dias" a contar de 18 OUT 2021, a referida dispensa tem como finalidade o afastamento de atividades físicas e, por ora, afastamento do serviço armado, sendo dispensado a obrigação do uso de coturno no pé direito.

Sd EV GUSTAVO RODRIGUES MARTINS RAMOS

Em consequência, a 1ª Seção, a Sec Sau, a Cia C Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aaprovo o seguinte parecer lavrado pelo médico do 2º CGEO, 2º Ten OMT ARTHUR DE OLIVEIRA